



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano IX | Edição eletrônica nº 2164 | Quinta-feira, 11 de novembro de 2021

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	0116
Gabinete.....	0117
Secretaria de Administração	07	DIRETRAN.....17
Divisão de Licitação.....	07	
Divisão de Recursos Humanos.....	10	
Secretaria de Assistência Social.....	12	
Secretaria de Educação e Cultura.....	14	
Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Crian-		
cas e Adolescentes.....		
Secretaria de Defesa Social.....		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 269, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de regulamentar o processo de consulta à comunidade escolar para a designação de diretores das instituições educacionais, conforme previsto no art. 43-B da Lei Municipal nº 4.163/2013;

DECRETA

CAPÍTULO I DO PROCESSO DA CONSULTA

Art. 1º. O processo de consulta será dividido em duas fases, acompanhadas de uma comissão consultiva e um preposto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

I – Na primeira fase será realizada a candidatura dos profissionais do magistério que compõem o quadro da respectiva instituição educacional, que passará pela consulta da comunidade escolar interna, sendo professores, educadores e demais servidores e o eleito permanecerá na função por 02 anos;

II – Na segunda fase, após o cumprimento do primeiro mandato, passará pela consulta da comunidade escolar, sendo professores, educadores, demais servidores e pais ou responsáveis das(os) crianças/estudantes das instituições educacionais.

Art. 2º. O processo de consulta será:

I – supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II – coordenado pela Comissão Central Organizadora;

III – executado pelas instituições educacionais da rede municipal de ensino por meio das suas Comissões Consultivas.

Parágrafo único. Toda e qualquer reunião que ocorrer em vista do processo de consulta, será lavrada em ata, em livro próprio da instituição educacional.

Art. 3º. Será permitido o registro da candidatura aos que já exercem a função de Diretor ou Diretor Auxiliar na mesma instituição educacional, independente

do período da direção, anteriormente a alteração do art. 43 da Lei Municipal 4.163/2013, considerando o princípio democrático que norteia o processo de consulta de Diretores ou Diretores Auxiliares.

CAPÍTULO II DA DIREÇÃO

Art. 4º. Para o exercício da função de direção ou direção auxiliar, o profissional do magistério deverá:

I – ser profissional integrante da Carreira do Magistério Público Municipal;

II – se candidatar no cargo para qual é concursado;

III – compor o quadro da respectiva instituição educacional desde o início do ano letivo da consulta;

IV – ser ocupante de dois cargos de provimentos efetivos ou de um cargo no caso de educador infantil;

V – ter estabilidade no serviço público municipal. Em se tratando de professor, deverá possuir estabilidade no mínimo em um padrão;

VI – ser habilitado em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena;

VII – Não tiver sido condenado por sindicância ou processo administrativo nos últimos 05 anos que antecedem a consulta;

VIII – se comprometer a participar do curso ofertado na área de gestão pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

IX – se comprometer a participar de formação específica de gestão escolar e administrativo-financeira;

X – apresentar o Plano de Gestão com as ações e estratégias.

Art. 5º. São candidatos à função de direção ou direção auxiliar, todos os profissionais integrantes do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, atendendo os requisitos dispostos no art. 4º.

Art. 6º. Os profissionais do magistério que preencham as condições estabelecidas no art. 4º e que, por vontade expressa, desejarem participar do processo de consulta à função de direção ou direção auxiliar, deverão protocolar a candidatura na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo o cronograma estabelecido pela Secretaria.



Art. 7º. Os candidatos à função de direção ou direção auxiliar das instituições educacionais deverão no ato da candidatura apresentar seu plano de gestão contendo:

I – objetivos e metas para melhoria da instituição educacional e do processo ensino-aprendizagem em consonância com a Legislação Educacional e Política Educacional do município;

II – ações e estratégias para a preservação do patrimônio público;

III – ações e estratégias com vistas a uma gestão democrática e participativa voltadas a uma verdadeira educação de qualidade.

Parágrafo único. O Plano de Ação será analisado pela Comissão Central Organizadora e pela Comissão Consultiva da instituição educacional quanto a sua compatibilidade com o Projeto Político Pedagógico. Caso não seja aprovada a Proposta do Plano de Gestão, as Comissões solicitarão a sua readequação, de forma fundamentada, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, garantindo o contraditório e ampla defesa.

Art. 8º. A relação nominal dos candidatos, será divulgada por meio de Edital expedido pela Comissão Central Organizadora.

Art. 9º. A função de Diretor ou de Diretor Auxiliar deverá ser exercida em favor do bom funcionamento administrativo e da função pedagógica da instituição educacional, com conhecimento das técnicas de gestão pedagógica, administrativo-financeira e democrática.

Parágrafo único. O Diretor ou Diretor Auxiliar deverá exercer a gestão democrática garantindo um processo político por meio do qual os diferentes segmentos na instituição educacional discutam, deliberem e planejem, solucionem problemas e os encaminhem, acompanhem, controlem e avaliem o conjunto das ações voltadas ao desenvolvimento da instituição educacional por meio de:

I – sustentação do diálogo e da alteridade;

II – participação efetiva de todos os segmentos da comunidade escolar;

III – respeito a normas coletivamente construídas para os processos de tomadas de decisões;

IV – garantia de amplo acesso às informações aos sujeitos da instituição educacional.

CAPÍTULO III DO VOTO

Art. 10. A consulta para o exercício da função de direção ou direção auxiliar, será realizada por meio de votação secreta, onde cada membro apto a votar o fará por meio de manifestação pessoal, escolhendo um nome entre os constantes na cédula.

Art. 11. A consulta para a função de direção ou direção auxiliar de que dispõe este Decreto acontecerá entre os meses de outubro e novembro, em data a ser determinada por edital de “Convocação do Processo de Consulta”, sempre divulgada nas dependências da respectiva instituição educacional.

Art. 12. Estão aptos a votar:

I – os servidores municipais concursados, lotados na escola ou CMEI, em efetivo exercício e os que estiverem em gozo de Licença prêmio ou Licença maternidade; bem como aqueles afastados para tratamento de saúde ou Licença para qualificação Profissional;

II – Os professores que estejam com período suplementar.

§ 1º. Cada eleitor terá direito a apenas um voto na instituição educacional;

§ 2º. Fica vetado o voto dos servidores municipais concursados que estão em Licença Sem Vencimento.

Parágrafo único. Não é permitido voto por procuração.

CAPÍTULO IV DAS COMISSÕES

Art. 13. Para coordenar o processo de consulta para direção ou direção auxiliar da instituição educacional, será nomeada uma Comissão Central Organizadora, composta por membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. Caberá à Comissão de que se refere este artigo, por seu Presidente, divulgar por meio de Edital, as datas referentes ao Processo.

Art. 14. Para organizar, acompanhar e zelar pela fluência normal do processo de consulta, será nomeada em cada instituição educacional uma Comissão Consultiva.

Art. 15. Cabe à Comissão Central Organizadora:

I – organizar e implantar o processo de consulta;

II – divulgar a instalação do processo de consulta mediante o Edital de Divulgação;

III – designar Preposto para acompanhar o Processo de Consulta nas instituições educacionais;

IV – preparar e repassar às Comissões Consultivas das instituições educacionais, todas as informações necessárias, bem como todo o material necessário à realização do processo de consulta;

V – assessorar as Comissões Consultivas das instituições educacionais, quando necessário;

VI – coordenar e supervisionar as ações das Comissões Consultivas das instituições educacionais;

VII – orientar a direção da instituição educacional sobre as providências necessárias para assegurar o fiel cumprimento deste Decreto;

VIII – receber da direção da instituição educacional a relação dos membros da Comissão Consultiva da Instituição, respeitando os prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

IX – apreciar e esclarecer dúvidas ocorridas durante o processo de consulta e não resolvidas pela Comissão Consultiva da instituição educacional;

X – analisar e dar os devidos encaminhamentos aos casos omissos, bem como julgar os recursos interpostos recebidos das Comissões Consultivas das instituições educacionais;

XI – receber e manter sob guarda, as Atas de votação, escrituração e Ata do resultado final da votação, acompanhada das cédulas, devidamente lacradas, que será arquivado por um período de dois anos.

Art. 16. A Comissão Consultiva das Instituições Educacionais terá, dentre outras, as atribuições de:

I – planejar, organizar, coordenar e executar o processo de consulta na instituição educacional;

II – divulgar amplamente as normas, os critérios e os calendários relativos ao processo de consulta;

III – convocar a Assembleia Geral, para a exposição do Plano de Gestão dos candidatos à comunidade escolar;

IV – providenciar material de votação, lista de votantes por segmento e urnas;

V – lavrar e assinar as atas e todas as reuniões e decisões em livro próprio;

VI – receber os pedidos de impugnação por escrito, relativos ao candidato ou ao processo para análise;

VII – designar, credenciar, instruir, com a devida antecedência, os componentes das mesas receptoras e escrutinadoras;

VIII – acondicionar as cédulas de votação, bem como listagem dos votantes em envelope lacrado e rubricado por todos os seus membros;

IX – divulgar o resultado final do processo de consulta e enviar a ata de escrutinação a Secretaria Municipal de Educação e Cultura após o encerramento da votação.

§ 1º. A Comissão Consultiva será composta por, no mínimo, três membros dos



seguintes seguimentos:

I – um representante dos profissionais da educação;

II – um representante dos funcionários de auxiliar de servidores gerais, atendente ou administrativo;

III – um representante da coordenação pedagógica;

§ 2º. Não poderão compor a Comissão Consultiva, os candidatos à direção ou direção auxiliar, bem como o cônjuge e parentes dos candidatos até o terceiro grau.

Art. 17. A Comissão Consultiva da instituição educacional será responsabilizada administrativamente por atos praticados em desacordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO V DAS PROIBIÇÕES

Art. 18. É vedado ao candidato e à comunidade a partir da homologação da candidatura:

I – exposição de faixas e cartazes;

II – distribuição de panfletos promocionais e brindes de qualquer espécie como objeto de propaganda ou de aliciamento de votantes;

III – realização de festas nas instituições educacionais, que não estejam previstas no calendário escolar;

IV – atos que impliquem o oferecimento, promessas inviáveis ou vantagens de qualquer natureza;

V – aparição isolada nos meios de comunicação, ainda que em forma de entrevista jornalística.

Parágrafo único. O candidato não poderá se afastar das suas atividades regulares do dia a dia na instituição educacional.

Art. 19. Não será permitido, durante todo o dia da consulta:

I – aos mesários e escrutinadores, o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de algum candidato;

II – qualquer distribuição de material de propaganda;

III – a prática de aliciamento, coação ou manifestação, tendentes a influir na vontade do votante;

CAPÍTULO VI DAS MESAS RECEPTORAS E ESCRUTINADORAS

Art. 20. O processo de votação será conduzido por mesas receptoras designadas pela Comissão Consultiva da instituição educacional.

Art. 21. Somente poderão permanecer no recinto destinado à mesa receptora os seus membros e durante o tempo necessário à votação, o votante.

Parágrafo único. É terminantemente proibida a intervenção de qualquer pessoa estranha à mesa receptora, sob qualquer pretexto, salvo o representante da Comissão Consultiva da instituição educacional, quando solicitado.

Art. 22. Cada mesa receptora será composta por, no mínimo, dois e no máximo quatro membros escolhidos pela Comissão Consultiva da Instituição, entre os votantes respeitando as datas do cronograma.

Parágrafo único. Não podem integrar a mesa os candidatos, seus cônjuges e parentes até o terceiro grau.

Art. 23. O voto deverá ser dado em cédula única, contendo carimbo identificador da instituição educacional, devidamente assinado por todos os mesários.

Art. 24. O secretário da mesa deverá lavrar a ata circunstanciada dos trabalhos realizados, a qual deverá ser assinada por todos os mesários.

Art. 25. As mesas receptoras, uma vez encerrada a votação e elaborada a respectiva ata, ficam automaticamente transformadas em mesas escrutinadoras, para procederem imediatamente a contagem dos votos, no mesmo local de

votação.

Art. 26. Os votos brancos e nulos não serão computados a nenhum candidato e não entram no cômputo dos votos válidos.

Art. 27. Serão nulos os votos:

I – registrado em células que não correspondem ao modelo padrão;

II – que indique mais de um candidato;

III – que contenha expressões ou qualquer outra manifestação além daquela que exprime o voto;

IV – dados a candidatos que não estejam aptos a participar do processo conforme determina o art. 4º deste Decreto;

V – quando a indicação não estiver clara.

Art. 28. Será considerado diretor, o profissional do magistério que obtiver o maior número de votos.

Parágrafo único. Havendo empate, será proclamado diretor, o profissional do magistério que for contemplado, respeitando-se em ordem decrescente os seguintes critérios:

I – maior tempo de serviço no magistério público municipal;

II – maior tempo de serviço na instituição educacional;

III – maior nível de escolaridade;

IV – maior idade.

Art. 29. Em caso de candidato único, a cédula será composta com os dizeres sim ou não, onde os votantes deverão assinalar apenas uma alternativa. Neste caso o candidato deverá obter cinquenta por cento mais um de votos válidos com a opção sim.

Parágrafo único. Se o número de votos for inferior ao estabelecido no caput deste artigo, a direção se dará segundo um novo processo interno de consulta, acompanhados pela Comissão Consultiva da instituição educacional e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CAPÍTULO VII DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Art. 30. O candidato que se sentir prejudicado ou detectar irregularidade no desenvolvimento do processo de consulta de direção poderá dirigir representação à Comissão Consultiva do Processo.

Art. 31. Das decisões da Comissão Consultiva cabem recursos dirigidos à Comissão Central Organizadora do processo da escolha da direção.

Parágrafo único. O prazo para interposição de recurso é de vinte e quatro horas improrrogáveis.

CAPÍTULO VIII DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 32. Concluído o processo de consulta e a apuração de votos, lavrar-se-á Ata circunstaciada do evento e protocolado o indicado para a Direção, obedecida as disposições deste Decreto.

Art. 33. Concluídos os trabalhos de escrutinação, lavrada a ata do resultado final de todo o processo, e assinada pelos componentes da mesa escrutinadora, todo o material será entregue ao Presidente da Comissão Central Organizadora que se reunirá com os demais membros para:

I – verificar toda a documentação;

II – decidir sobre eventuais irregularidades;

III – divulgar o resultado final da votação, arquivando toda a documentação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 34. No momento de transmissão do cargo, o profissional do magistério que estiver na direção, deverá obrigatoriamente apresentar à APMF e ao diretor escolhido, lavrando em ata:



I – balanço do acervo documental;**II** – inventário do material, do equipamento e do patrimônio existente na instituição educacional;**III** – apresentação de prestação de contas.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. O Dirigente da Educação Municipal poderá, mediante Instrução Normativa, ouvida a Comissão Central Organizadora, baixar instruções que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 36. Os casos omissos ao presente Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ouvida a Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 37. O presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 38. Ficam revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 9 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO FRNZATO
PREFEITO

DECRETO N° 270, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o interesse público na melhoria das vias do Município;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de manutenção e melhorias, o trecho da estrada abaixo identificado pelas coordenadas SAD 69 BRAZIL/IBGE:

ESTRADA	TRECHO	EXT.	LARG.	ZONA UTM	COORD. INICIAL	COORD. FINAL
BERNARDELLI	01	1.822 m		15,00 m	E 333887 m S 7358612m	E 332076 m S 7386360 m
PROL. DA AV. NAÇÕES UNIDAS	02	1.660 m		22k	E 332584 m S 7386071 m	E 332584 m S 7386284 m

Art. 2º. A declaração de utilidade pública objetiva a adequação e manutenção com pavimentação asfáltica da estrada rural denominada de Estrada Bernardelli, no trecho entre a PR-082 e a Estrada do Amorés e da Estrada Rural Prolongamento da Av. Nações Unidas entre o Residencial Parque das Nações II e a Estrada Bernardelli, para fins de melhoria das condições de trafegabilidade do escoamento de produtos industriais, agropecuários e ao transporte escolar, sendo que as referidas estradas beneficiarão os moradores e proprietários daquela região e demais usuários.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO
LEI N° 5.319, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagens de fila de espera para entrega de materiais de construção civil dos Programas Casa Feliz e Reformar no Município de Cianorte e Distritos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu,

PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L _____ **E** _____ **I**

Art. 1º. Fica estabelecida a divulgação por meio eletrônico e com acesso irrestrito no sítio eletrônico oficial do Município de Cianorte, das listagens para espera de recebimento de materiais para construção de casa própria em virtude de benefícios dos Programas Casa Feliz e Reformar, ambos oriundos de ações do Governo Municipal de Cianorte-PR.

Art. 2º. As listagens serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em sítio eletrônico oficial com atualização semanal.

Art. 3º. As informações a serem divulgadas deve conter:

I - data da inclusão no programa;

II – iniciais do nome do beneficiado;

III – se família prioritária, conforme requisitos previstos nas Leis nºs

4.456/2014 e 3.931/2012, que regem as diretrizes dos Programas Reformar e Casa Feliz, respectivamente;

IV – endereço da obra;

V – situação da inscrição;

VI – previsão de contemplação no programa;

VII – descrição e quantidade de materiais a serem entregues.

Parágrafo único. A divulgação deverá manter a situação da inscrição na lista de espera, classificados em: habilitado, desabilitado ou desistentes.

Art. 4º. Publicadas as informações, a ordenação será pela data de finalização da inscrição, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. No ato da solicitação dos materiais o beneficiado deverá receber comprovante de inscrição com endereço eletrônico para o acompanhamento da listagem.

Art. 6º. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, a manutenção ou a exclusão do mesmo na respectiva listagem.

Art. 7º. A inscrição em listagem de espera não confere ao beneficiado o direito subjetivo à indenização caso os materiais não sejam disponibilizados.

Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO

PREFEITO

LEI N° 5.320, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui a Semana do Idoso no Município de Cianorte e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L _____ **E** _____ **I**

Art. 1º. Fica instituída a “Semana do Idoso” no âmbito do Município de Cianorte, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de outubro, e será incluída no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal poderá, na referida semana, realizar eventos em comemoração à Semana do Idoso, tais como:

I – promover encontros e fóruns de debates com temas de relevância social tendo como foco central o idoso;

II – promover concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam o idoso;

III – festejos destinados a prestar homenagens aos idosos;



IV – outras iniciativas que visem à promoção e valorização do idoso na sociedade.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO
LEI N° 5.321, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui o OUTUBRO ROSA, mês dedicado à Prevenção do Câncer de Mama, no Município de Cianorte e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cianorte a campanha de prevenção do câncer de mama denominada mundialmente de “Outubro Rosa” a ser comemorada anualmente durante o mês de outubro, com o objetivo de conscientizar e sensibilizar a população quanto à importância da prevenção primária e secundária do câncer de mama.

Art. 2º. Fica oficializado o mês do “Outubro Rosa” com o objetivo de assegurar a legalidade e a continuidade das ações preventivas no combate ao câncer de mama para incrementar ações voltadas à prevenção através de campanhas educativas.

Art. 3º. No mês do “Outubro Rosa”, poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

I - alertar e promover o debate sobre o tema em análise e as suas possíveis causas;

II- contribuir para a redução dos casos oncológicos no Município;

III - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema;

IV - estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

Art. 4º. Durante o mês do “Outubro Rosa” poderão ser planejadas e desenvolvidas ações em conjunto com o Poder Legislativo Municipal, com outros órgãos e entes públicos e privados, mediante:

I - palestras;

II- apresentações;

III - distribuição de panfletos, folders, cartazes, cartilhas informativas e assemelhados.

Art. 5º. Os organizadores do “Outubro Rosa” poderão firmar parcerias públicas ou privadas, para buscar recursos financeiros, destinados a custear despesas com o “Outubro Rosa”.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

LEI N° 5.322, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui o NOVEMBRO AZUL, mês dedicado à Prevenção do Câncer da próstata, no Município de Cianorte e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cianorte a campanha de prevenção do câncer de próstata denominada mundialmente de “Novembro Azul” a ser comemorada anualmente durante o mês de novembro, com o objetivo de conscientizar e sensibilizar a população quanto à importância da prevenção primária e secundária do câncer de próstata.

Art. 2º. Fica oficializado o mês Novembro Azul com o objetivo de assegurar a legalidade e a continuidade das ações preventivas no combate ao câncer de próstata para incrementar ações voltadas à prevenção através de campanhas educativas.

Art. 3º. No mês de “Novembro Azul” poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

I - alertar e promover o debate sobre os temas em análise e as suas possíveis causas;

II- contribuir para a redução dos casos oncológicos no Município;

III - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema;

IV - estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

Art. 4º. Durante o mês do “Novembro Azul” poderão ser planejadas e desenvolvidas ações em conjunto com o Poder Legislativo Municipal, com outros órgãos e entes públicos e privados, mediante:

I - palestras;

II- apresentações;

III - distribuição de panfletos, folders, cartazes, cartilhas informativas e assemelhados.

Art. 5º. Os organizadores do “Novembro Azul” poderão firmar parcerias públicas ou privadas, para buscar recursos financeiros, destinados a custear despesas com o “Novembro Azul”.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N° 134, DE 08 de NOVEMBRO DE 2021

Exclui do perímetro urbano o lote de terras que especifica, e dá outras



providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica excluído do perímetro urbano do Município de Cianorte o lote de terras nº 654 da Gleba Patrimônio Cianorte, com área de 7,26 hectares, objeto da matrícula nº 6.918 do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Cianorte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 4.684, de 02 de dezembro de 2015.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N° 138, DE 10 de NOVEMBRO DE 2021

Inclui o cargo de Agente Técnico Legislativo na lista dos cargos que podem ser beneficiados pela Gratificação de Direção constante no Anexo II-A, da Lei Municipal nº 3.212, de 19 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Inclui o cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo na lista dos cargos que podem ser beneficiados pela Gratificação de Direção constante no Anexo II-A da Lei Municipal nº 3.212, de 19 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA N° 255/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear Gestor e Fiscal do Convênio, a ser celebrado com o IAT – Instituto Água e Terra, vinculado a Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo do Governo do Estado do Paraná, que tem como objeto a aquisição de um triturador:

I – Gestor do Convênio: Lucas Alberto dos Santos Montanha – RG: 10.450.784-0 SSP/PR;

II – Fiscal do Convênio: Paulo Henrique da Silva Oliveira – RG: 12.416.489-3 SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 9 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA N° 256/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Lei Municipal 4.919, de 24 de outubro de 2017;

Considerando a Portaria nº 155/2021;

Considerando o Ofício 53/2021-CMAS

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear como membro suplente do Conselho Municipal de Assistência Social, representante de Entidade de Assistência Social da Proteção Social Básica, a Sra. Bruna Renata Bueno Silva, em substituição a Sra. Giovana Lima Guidelli.

Parágrafo único. A conselheira nomeada no *caput* deste artigo deverá completar o período de sua antecessora, nos termos da Portaria nº 155/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 257/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.467/10, de 19 de maio de 2010, em especial o disposto no art. 6º;

Considerando a Portaria nº 124/2021;

Considerando o Ofício 114/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear como membro suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante de Órgãos Não Governamentais que se dediquem ao atendimento de crianças e adolescente, Aldeias Infantis SOS Brasil, a Sra. Aline Fernanda Cordeiro, em substituição ao Sr. Josavias Anthony Oshiro Costa.

Parágrafo único: A conselheira nomeada no *caput* deste artigo deverá completar o período de seu antecessor, nos termos da Portaria nº 124/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 169/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de materiais de limpeza e EPI's para uso na lavanderia da Unidade de Pronto Atendimento. Credenciamento até as 8h30min do dia 30 de novembro através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 30 de novembro de 2021; início da sessão às 9h do dia 30 de novembro de 2021; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 30 de novembro de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 10 de novembro de 2021.

Kelly Karolyn Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

[ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO]

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 269/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 101/2021, homologado em 03/11/2021.

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para as secretarias em geral.

Empresa: L G AFONSO EIRELI ME

Valor Homologado:335.837,99 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos)

Prazo da Ata de Registro de Preços: 03/11/2022

Itens constantes da Ata de Registro de Preços

Item	Código	Descrição	Unid-ade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especi-ficação
1	44559	SIFÃO EXTENSIVO PARA LAVATÓRIO, TANQUE E PIA AMERICANA, RESISTENTE A ÁGUA QUENTE, PARA SAÍDAS DE ESGOTO, DN50, DN40, DN48 E DN38, TUBO COM ENTRADA DE 1", 1,1 / 4" E 1,1/2" E SAÍDAS DN 38, DN 40, DN 48 E DN 50 PARA TUBOS E CONEXÕES.	UN	540,0000	R\$ 8,21	4.433,40	PLASTILIT
1	32393	VEDANTE PARA TORNEIRA EM GERAL	UN	520,0000	R\$ 0,57	296,40	PLASTILIT
1	9098	ADESIVO VEDA CALHA 280 GRAMAS	TB	480,0000	R\$ 13,90	6.672,00	MUNDIAL PRIME
1	9011	Conjunto tubo de ligação ajustável para vaso sanitário, em PVC, cromado, (tubo sanfonado, spud, e capa cromada retrátil).	CJ	320,0000	R\$ 13,82	4.422,40	PLASTILIT
1	44444	Engate/rabicho flexivel plastico (pvc ou abs) branco 1/2 " x 50 cm	UN	290,0000	R\$ 6,89	1.998,10	PLASTILIT
1	44539	TORNEIRA PLÁSTICA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA, 1/2", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	UN	270,0000	R\$ 15,05	4.063,50	PLASTILIT
1	7335	SILICONE ACÉTICO 280G TRANSPARENTE INCOLOR	UN	250,0000	R\$ 13,85	3.462,50	UNIPEGA
1	24079	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UN	180,0000	R\$ 160,09	28.816,20	INCEPA
1	44546	JOELHO PVC, SOLDAVENTE, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	180,0000	R\$ 2,79	502,20	PLASTILIT
1	30313	TORNEIRA DE PIA 3/4", BICA MOVEL, METAL.	UN	180,0000	R\$ 66,00	11.880,00	PLASTILIT
1	30312	TORNEIRA DE JARDIM 3/4", METAL, 1/4 DE VOLTA	UN	175,0000	R\$ 26,30	4.602,50	PLASTILIT
1	53029	Vedante para registro	UN	170,0000	R\$ 0,87	147,90	PLASTILIT
1	52987	LUVA SOLDAVENTE COM ROSCA, PVC, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	170,0000	R\$ 1,24	210,80	PLASTILIT
1	9057	Plug, em PVC, na cor branca, com rosca 3/4".	UN	170,0000	R\$ 0,69	117,30	PLASTILIT
1	9028	Bico de torneira para encaixe de mangueira, em plástico, com rosca 3/4".	UN	150,0000	R\$ 3,08	462,00	TRAMONTINA
1	44472	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) BARRA COM 6 METROS	UN	150,0000	R\$ 66,49	9.973,50	PLASTILIT

Item	Código	Descrição	Uni-dade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especi-ficação
1	30310	TORNEIRA DE LAVATÓRIO 3/4, BICA MOVEL, METAL.	UN	140,0000	R\$ 45,16	6.322,40	PLASTILIT
1	44552	JOELHO PVC, SOLDAVENTE, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	140,0000	R\$ 6,99	978,60	PLASTILIT
1	44429	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVENTE, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	140,0000	R\$ 1,54	215,60	PLASTILIT
1	24056	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO PEQUENO, 1/2 " OU 3/4 "	UN	135,0000	R\$ 24,85	3.354,75	PLASTILIT
1	24025	BRAÇO / CANO PARA CHUVEIRO ELETTRICO, EM ALUMINIO, 30 CM X 1/2 "	UN	135,0000	R\$ 16,78	2.265,30	ALUREM
1	9082	GRELHA PARA CAIXA SIFONADA CROMADA 100MM	UN	120,0000	R\$ 9,14	1.096,80	PLASTILIT
1	5467	ADAPTADOR PVC SOLDAVENTE CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA	UN	115,0000	R\$ 0,51	58,65	PLASTILIT
1	30314	TORNEIRA DE PIA 1/2", BICA MOVEL, METAL	UN	110,0000	R\$ 49,98	5.497,80	PLASTILIT
1	52986	TORNEIRA JARDIM 1/2 E 3/4 PLASTICO	UN	100,0000	R\$ 6,91	691,00	PLASTILIT
1	51757	Chuveiro elétrico, 127v, potência mínima de 5500W, plástico branco. Garantia de 12 meses.	UN	93,0000	R\$ 59,90	5.570,70	ENERBRAS
1	44443	Engate/rabicho flexivel plastico (pvc ou abs) branco 1/2 " x 40 cm	UN	90,0000	R\$ 5,59	503,10	PLASTILIT
1	44553	JOELHO PVC, SOLDAVENTE, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	90,0000	R\$ 27,49	2.474,10	PLASTILIT
1	24067	NIPEL PARALELO ROSCA 1/2 PVC	UN	90,0000	R\$ 0,67	60,30	PLASTILIT
1	44554	JOELHO PVC, SOLDAVENTE, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	90,0000	R\$ 5,44	489,60	PLASTILIT
1	9061	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 "(REF 1509)	UN	85,0000	R\$ 47,65	4.050,25	DECA
1	9016	Válvula para lavatório, cromada, com tampa.	UN	85,0000	R\$ 8,35	709,75	PLASTILIT
1	37907	TORNEIRA ELETRICA 5.5500 W, BICA MOVEL, 1/4 DE VOLTA, 220 V, 3 REGULAGENS DE TEMPERATURA	UN	83,0000	R\$ 168,20	13.960,60	FAME
1	9048	LUVA DE REDUCAO SOLDAVENTE, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	80,0000	R\$ 1,34	107,20	PLASTILIT
1	44434	Sifão extensivo duplo para lavatório, tanque e pia americana, resistente a água quente, para saídas de esgoto, dn50, dn40, dn48 e dn38. Tubo com entrada de 1", 1,1 / 4" e 1,1/2" e saídas dn 38, dn 40, dn 48 e dn 50 para tubos e conexões.	UN	80,0000	R\$ 14,77	1.181,60	PLASTILIT
1	44516	Luva rosáceal, PVC, 3/4", água fria predial.	UN	75,0000	R\$ 2,39	179,25	PLASTILIT
1	52973	Emenda Plástica para Mangueira marrom 25mm (3/4)	UN	70,0000	R\$ 1,14	79,80	PLASTILIT
1	44433	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4"	UN	65,0000	R\$ 52,51	3.413,15	PLASTILIT
1	44930	CONEXÃO EMENDA PARA MANGUEIRA DE JARDIM - 1/2 - ENGATE RÁPIDO	UN	65,0000	R\$ 2,92	189,80	PLASTILIT
1	44514	Luva rosáceal, PVC, 1/2", água fria predial.	UN	60,0000	R\$ 1,39	83,40	PLASTILIT
1	9018	Válvula para tanque, cromada, com tampa.	UN	50,0000	R\$ 22,00	1.100,00	PLASTILIT
1	53287	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA	UN	50,0000	R\$ 230,44	11.522,00	ASTRA
1	9025	Torneira para cozinha em ferro, de parede, cromado, para rosca 1/2"	UN	50,0000	R\$ 52,83	2.641,50	PLASTILIT
1	44569	DUCHA HIGIÉNICA 220V	UN	50,0000	R\$ 154,10	7.705,00	LORENZETTI
1	5835	NIPPLE PARALELO ROSCA 1" PVC	UN	40,0000	R\$ 2,39	95,60	PLASTILIT
1	53252	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRAS 20 MM (1/2 POL.)	UN	30,0000	R\$ 4,55	136,50	TRAMONTINA
1	53256	Esguicho com jato regulável para engate rápido 1/2"	UN	30,0000	R\$ 7,20	216,00	TRAMONTINA
1	53385	Torneira com 2 saídas, de parede, para tanque/máquina de lavar em ferro, cromado, com rosca 1/2".	UN	30,0000	R\$ 56,50	1.695,00	PLASTILIT
1	53255	EMENDA PLÁSTICA PARA MANGUEIRA MARROM 20 MM (1/2)	UN	20,0000	R\$ 0,58	11,60	PLASTILIT
1	51607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 3000 LITROS, COM TAMPA	UN	17,0000	R\$ 1.422,99	24.190,83	FIBRAEST
1	39370	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 5000 LITROS, COM TAMPA	UN	17,0000	R\$ 2.549,99	43.349,83	FIBRAEST
1	39371	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	14,0000	R\$ 229,00	3.206,00	FIBRAEST



Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	5764	TE SANITARIO, PVC, DN 150 X 150 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10,0000	R\$ 63,99	639,90	PLASTILIT
1	5865	MANGUEIRA MARROM 3/4" X 2,5MM - ROLO COM 100,0 METROS	UN	9,0000	R\$ 210,91	1.898,19	BOM JESUS
1	44566	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 15000 LITROS, COM TAMPA	UN	9,0000	R\$ 8.486,32	76.376,88	FIBRAOEST
1	44566	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 15000 LITROS, COM TAMPA	UN	3,0000	R\$ 8.486,32	25.458,96	FIBRAOEST

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 03 de novembro de 2021.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 08 de novembro de 2021.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 544/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa ADEMAR BELLAFRONTE GIMENES - DIVULGAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santarem, 228, Zona 03, CEP 87209114, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.097.624/0001-43.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por Pregão nº 168/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação do som, palco, tenda, arquibancada, gradil, áudio visual, carro de som e telão para eventos promovidos pelo município de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 1.936,50 (um mil e novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 08 de novembro de 2021.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 533/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa N S Climatização Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA DO ARQUITETO, 521, jardim nova itália, CEP 87203194, na cidade de CIANORTEPR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.216.486/0001-03.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão nº 151/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e fornecimento de peças para manutenção e instalação elétrica de aparelhos de ar condicionado e climatizadores de ar para as Secretarias de Administração e Desenvolvimento Urbano.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 31.813,63 (trinta e um mil, oitocentos e treze reais e sessenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 26 de outubro de 2021.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 545/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Marechal Deodoro, 2290-A, Bairro Goiabeiras, CEP 78032050, na cidade de CUIABA, estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.433.214/0001-02.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por Pregão nº 168/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação do som, palco, tenda, arquibancada, gradil, áudio visual, carro de som e telão para eventos promovidos pelo município de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 53.844,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 08 de novembro de 2021.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 546/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa TRIVILIN & SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manoel Francisco Da Rocha, 491, Novo Centro, CEP 87211604, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.316.525/0001-42.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por Pregão nº 168/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação do som, palco, tenda, arquibancada, gradil, áudio visual, carro de som e telão para eventos promovidos pelo município de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 29.728,50 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 08 de novembro de 2021.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 548/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito



público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa A. A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rio Grande do Norte, 445, Centro, CEP 86026490, na cidade de LONDRINA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.063.632/0001-05.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por Pregão nº 146/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para locação e instalação de decoração natalina.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/02/2022

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de novembro de 2021.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1180/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 221/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento que atenda os requisitos e os padrões técnicos da ABNT e Normativas Ambientais vigentes e destinação final de resíduos provenientes de serviços de saúde e da agricultura, pertencentes aos grupos A - infectantes, b - químicos e E- perfuro cortantes, conforme a resolução CONAMA nº 358/2005 e RDC n° 222/2018 da Anvisa para as Secretarias Municipais de Saúde e Agricultura.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Goiás, 431, CEP 87.200-149, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.680.158/0001-61, telefone (44) 3631-1829, Email: marcelo@bioambiental.com.br ;neste ato representada pelo seu administrador, o Sr. Marcelo Gonçalves Dias, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.731.932-8 SES/SP e do CPF nº 037.950.069-88, residente e domiciliado em Cianorte/Paraná., doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
1180/2018	09/11/2018	09/11/2019	09/11/2019	R\$ 138.000,00

Aditivos				
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	Valor total
Primeiro	Prazo/Valor	09/11/2020	09/11/2020	R\$ 276.000,00
Segundo	Valor	09/11/2020	09/11/2020	R\$ 280.609,80
Terceiro	Valor	09/11/2020	09/11/2020	R\$ 286.609,80
Quarto	Valor	09/11/2020	09/11/2020	R\$ 294.209,80
Quinto	Prazo/Valor	09/11/2021	09/11/2021	R\$ 465.341,56
Sexto	Valor	09/11/2021	09/11/2021	R\$ 472.941,56
Sétimo	Valor	09/11/2021	09/11/2021	R\$ 476.741,56
Oitavo	Valor			R\$ 484.341,56

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula 6.3.1 do contrato, passando a ter a seguinte redação: 6.3.1 - Caso ocorra o estabelecido na cláusula anterior, as partes poderão a cada 12 meses - contados a partir da data da assinatura da “proposta”, readjustar o valor contratual de acordo com o índice IPCA, ou na falta deste, por outro índice de preços oficial ou não, que reflete a variação dos preços, no período do reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 09/11/2022.

3.2 Reajusta-se o contrato conforme tabela abaixo.

3.3 Acrescenta-se o valor de R\$ 194.076,00 (cento e noventa e quatro mil e setenta e seis reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 678.417,56 (seiscientos e setenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos).

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor reajustado	Valor Total
1	15405	12	Mes	contratação de empresa visando a prestação de serviços de coleta, transporte e encaminhamento para local de tratamento de saúde, que atenda aos requisitos e aos padrões técnicos da abnt e normativas ambientais vigentes, em conformidade com a resolução da anvisa - rdc n.º 222/18, juntamente com a resolução nº 358/05 do conama que define a coleta, transporte e destinação final sobre resíduos de serviço de saúde dos grupos a, b e c, nos estabelecimentos elencados nos termos de referência das secretarias municipais de saúde e de agricultura, previsão de 1.300 (+50) kg mensais.	R\$ 14.260,98	R\$ 16.173,00	R\$ 194.076,00

Dotação orçamentária:

08.002.10.301.0007.2048 – Manutenção dos Postos 339039 fonte 3494 despesa 1198

08.002.10.301.0007.2048 – Manutenção dos Postos 339039 fonte 494 despesa 371

08.003.10.302.0009.2049 – Manutenção Pronto Atendimento 339039 fonte 3494 despesa 1201

08.004.10.304.0007.2056 – Manutenção da Vigilância em Saúde 339039 fonte 3494 despesa 1208

08.004.10.304.0007.2056 – Manutenção da Vigilância em Saúde 339039 fonte 494 despesa 447

08.004.10.304.0007.2056 – Manutenção da Vigilância em Saúde 339039 fonte 510 despesa 448

08.005.10.122.0004.2057 – Manutenção da Divisão Administrativa 339039 fonte 303 despesa 462

08.005.10.122.0004.2169 – Enfrentamento da Emergência Covid 339039 fonte 31019 despesa 1237

08.008.10.302.0009.2145 – Manutenção do CAPS I 339039 fonte 3494 despesa 1214

08.008.10.302.0009.2060 – Manutenção CAPS Adulto 339039 fonte 3494 despesa 1217

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICACAO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 08 de novembro de 2021.

Marco Antonio Franzato
CONTRATANTE

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
Marcelo Gonçalves Dias
CONTRATADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORMA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 146/2021, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 302/2021, concernente a Contratação de empresa para locação e instalação de decoração natalina.

II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: A. A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA como vencedora do lote 1 no valor total de R\$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de novembro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 551/2020 TOMADA DE PREÇO N° 12/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica na Estrada Rural Imbarié no Distrito de São Lourenço – Município de Cianorte/PR.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Braz Izelli, 501, Cidade Industrial, CEP 87070-



772, na cidade de MARINGÁ, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.986.949/0001-62, telefone (44)3028-5070, Email: luispaulo@weiller.com.br // nf@weiller.com.br, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. João Weiller, portador da Cédula de Identidade 1.479.588 SSP/PR e do CPF 284.296.309-10, residente e domiciliado em MARINGÁ-PR, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato					
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total	
551/2020	24/11/2020	24/07/21	24/11/2021	R\$ 1.986.823,04	
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo	24/11/2021			
Segundo	Valor			- R\$ 44.104,44	R\$ 1.942.718,60
Terceiro	Valor			+ R\$ 192.456,80	R\$ 2.135.194,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 28/02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 08 de novembro de 2021.

Marco Antonio Franzato CONTRATANTE		João Weiller WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CONTRATADA
---------------------------------------	--	---

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 235/2021

Tomada de Preço N° 01/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de orçamento e projetos de engenharia rodoviária para pavimentação da Estrada dos Amorés e Estrada Imbaré.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa GEOVIAS ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Brasília, 2400, Sala 05, Centro, CEP 89.870-000, na cidade de Pinhalzinho, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.771.804/0001-36, telefone (49)3312-0413, Email: geoviasdep@gmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Juliano Wolschick, portador da Cédula de Identidade 2.990.100/SSP/SC e do CPF 019.972.489-05, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato					
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total	
235/2021	24/06/2021	24/09/2021	24/12/2021	R\$ 70.300,00	
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo	24/11/2021			

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 24/01/2022 e de vigência até 24/02/2022

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 08 de novembro de 2021.

Marco Antonio Franzato CONTRATANTE		Juliano Wolschick GEOVIAS ENGENHARIA LTDA CONTRATADA
---------------------------------------	--	--

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 381/2021

Concorrência N° 01/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obras de

Artes Especiais e Duplicação com pavimentação asfáltica na Avenida Makio Sato.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa CONSTRUTORA LAGUILO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Allan Kardec, 484, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.653.180/0001-27, telefone 44 3629-2010; neste ato representada pelo seu procurador, o Sr. Rafael Domingos Laguilo, portador da Cédula de Identidade RG nº 6830669-8 e do CPF nº 030.212.289-33, residente e domiciliado em Cianorte., doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato					
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total	
381/2021	06/08/2021	06/04/2022	06/11/2022	R\$ 5.149.948,20	

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	VALOR			+ R\$ 25.574,43	R\$ 5.175.522,63

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 – O presente termo aditivo tem por objeto suprimir o valor de R\$ 6.473,64 (seis mil e quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 5.169.048,99 (cinco milhões e cento e sessenta e nove mil e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Dotação orçamentária: 07.004.15.451.0023.1.009.4.4.90.51.00.00. - 3501 - OBRAS E INSTALAÇÕES 07.004.15.451.0023.1.009.4.4.90.51.00.00. - 501 - OBRAS E INSTALAÇÕES 07.004.15.451.0023.1.009.4.4.90.51.00.00. - 627 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 28 de outubro de 2021.

Marco Antonio Franzato Município de Cianorte CONTRATANTE		Rafael Domingos Laguilo CONSTRUTORA LAGUILO LTDA CONTRATADA
--	--	---

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com Edital nº 001/2018, de 14 de Agosto de 2018. O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 23 de Novembro de 2021, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 08h:30min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: ADVOGADO

NOME
ISABELA VASSOLER DA SILVA

CLASSIFICAÇÃO
04º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)



Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Titulo de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Comprovante de habilitação legal para o exercício do cargo (OAB) Fotocópia	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 11 de Novembro de 2021.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 004/2021, de 23 de Setembro de 2021.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 23 de Novembro de 2021, sito na Av. Goiás nº 95, (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 08h30min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional).

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS II - PSS

NOME CLASSIFICAÇÃO

MIRIAN DA SILVA MATOS	31º
ANDRÉA CRISTINA SANTOS CRUZ BATISTA	32º
MARLEI VALENTIM DIAS	33º
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
01(uma) foto 3x4 recente;	
Carteira de Trabalho (fotocópia);	
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);	
Carteira de Identidade (fotocópia);	
C.P.F. (fotocópia);	
Titulo de Eleitor (fotocópia);	
Certificado de Reservista (fotocópia);	
Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);	
Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);	
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;	
Certidão Negativa do Cartório de Protestos;	
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos https://www2.trf4.jus.br/trf4/ ,	
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...). Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	

Cianorte, 11 de Novembro de 2021.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTRARIA Nº 1104/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS II - PSS, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital nº 004/2021, de 23 de Setembro de 2021, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2155, de 27 de Outubro de 2021.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Juliana Targino Costa Pereira	03º (terceiro) lugar
Cleide Ribeiro Gomes Fernandes	06º (sexto) lugar
Regiane Lauriano	07º (sétimo) lugar
Maria de Fátima Moreira dos Reis	13º (décimo terceiro) lugar
Diana Simões dos Santos de Oliveira	14º (décimo quarto) lugar
Robson Luiz Geraldi	15º (décimo quinto) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Novembro de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO**

PORTRARIA Nº 1105/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS II - PSS, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital nº 004/2021, de 23 de Setembro



de 2021, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2155, de 27 de Outubro de 2021.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Taniellem Cristina das Mercês Souza	17º (décimo sétimo) lugar
Geraldo Moloto Martins	18º (décimo oitavo) lugar
Lázara Aparecida Calixto	19º (décimo nono) lugar
Teise Leonardo	22º (vigésimo segundo) lugar
César Straube Munhoz	30º (trigésimo) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Novembro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1106/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito da pessoa abaixo relacionada, para o cargo de ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, efetivo, regulamentado pelo Edital n.º 001/2018, de 14 de Agosto de 2018, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2149, de 20 de Outubro de 2021.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Caroline Rafaela Santos Garcia Travain	156º(centésimo quinquagésimo sexto) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Novembro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1114/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito da pessoa abaixo relacionada, para o cargo de ADVOGADO, regulamentado pelo Edital n.º 001/2018, de 14 de Agosto de 2018, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2157, de 03 de Novembro de 2021.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Juscelino Pires da Fonseca	03º (terceiro) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 0de Novembro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO N° 16, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CIANORTE – CMAS, em sua Assembleia Ordinária, realizada em 09 de novembro de 2021 e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 e pela Lei Municipal nº 4.919/2017,

CONSIDERANDO o art. 61 da Lei Municipal nº 4.919/2017, que dispõe que os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o relatório sintético de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao 3º Trimestre do ano de 2021.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabriel Estevo Faria
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N° 17, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CIANORTE – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2021, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 e pela Lei Municipal nº 4.919/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do 1º Semestre de 2021, referente ao Piso Paranaense de Assistência Social IV, repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social do Paraná – FEAS/PR - Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabriel Estevo Faria
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N° 18, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CIANORTE – CMAS, em reunião realizada no dia 09 de novembro de 2021, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 e pela Lei Municipal nº 4.919/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2021, referente ao Recurso da Resolução Ad Referendum Nº 004/2020, CEAS/PR - Incentivo Benefício Eventual Covid 19, conforme estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo, segundo a Lei Federal nº 8.742/1993, apresentada pelo Município de Cianorte/PR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabriel Estevo Faria
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N° 19, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CIANORTE – CMAS, em reunião realizada no dia 09 de novembro de 2021, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 e pela Lei Municipal nº 4.919/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de



Cianorte, com vigência de 2022 a 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabriel Estevo Faria
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N° 39, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA de Cianorte, em sua reunião ordinária, realizada em 10 de novembro de 2021 e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.467/10,

CONSIDERANDO o art. 21, inciso VI, da Lei Municipal nº 3.467/2010, que dispõe a respeito da Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 5º bimestre do ano de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 10 de novembro de 2021.

Stephanie Mariane Freitas Piveta
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO N° 40, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA de Cianorte, em sua Reunião Ordinária, realizada em 10 de novembro de 2021 e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.467/10;

RESOLVE:

Art. 1º Recompor a Comissão de Ética prevista em seu Regimento Interno, que passará a ser integrada pelos seguintes conselheiros:

- Conselheira Governamental e Presidente: Stephanie Mariane Freitas Piveta;
- Conselheira Governamental: Amanda Soares de Oliveira;
- Conselheira Não Governamental: Marcilene Beatriz Hipólito de Castro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Stephanie Mariane Freitas Piveta
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO N° 41, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA** de Cianorte, em sua Assembleia Ordinária, realizada em 10 de novembro de 2021 e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.467/10;

CONSIDERANDO o Projeto Resgate à Infância para o ano de 2021 aprovado pela Resolução nº 05/2021 e o Concurso Cultural Diga Não ao Trabalho Infantil,

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Julgadora Intersetorial, formada por membros da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA e Assessoria de Comunicação e instituída pela Resolução nº 28/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a decisão da Comissão para julgamento dos trabalhos produzidos por meio do Concurso Cultural Diga Não ao Trabalho Infantil

do Município de Cianorte, para o ano de 2021, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e CMDCA, em parceria com o Ministério Público do Trabalho – Procuradoria do Trabalho de Umuarama, apresentada em reunião Plenária do CMDCA, na forma do anexo à presente Resolução.

Art. 2º Deverá ser realizada a divulgação do resultado entre os alunos participantes, bem como a toda a comunidade, por meio dos veículos oficiais de comunicação social do Município.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Stephanie Mariane Freitas Piveta
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO
CONCURSO CULTURAL DIGA NÃO AO TRABALHO INFANTIL

Escola Municipal Castro Alves

- 1º (primeiro) lugar - Rafaela Mariano Sapun
- 2º (segundo) lugar - Daniele Karla Chiconato
- 3º (terceiro) lugar - Gabriel Nery Panucci

Escola Municipal Cecília Sato

- 1º (primeiro) lugar - Isabela Perez Alves Assalim
- 2º (segundo) lugar - Amanda Dias Martins da Silva
- 3º (terceiro) lugar - Natan Vitor de Oliveira Louriano

Escola Municipal Dom João Bosco

- 1º (primeiro) lugar - João Pedro da Costa Curia
- 2º (segundo) lugar - Arthur Sales Carmo
- 3º (terceiro) lugar - Sara de Menezes Mendes

Escola Municipal General Ernesto Geisel

- 1º (primeiro) lugar - Ricardo Rocetti da Silva
- 2º (segundo) lugar - Myriam Santos Pinheiro Celéri
- 3º (terceiro) lugar - Lara Raquel Souza

Escola Municipal Gonçalo Moreno Gutierrez

- 1º (primeiro) lugar - Ian Miguel Coelho Francisque
- 2º (segundo) lugar - Brenda Camili dos Santos Saragoça
- 3º (terceiro) lugar - Davi Gutierrez de Medeiros Oliveira

Escola Municipal Jardim Aeroporto

- 1º (primeiro) lugar - Ana Gabrielly Alves Canuto
- 2º (segundo) lugar - Arieli Souza Alexandre
- 3º (terceiro) lugar - Laryssa de Souza Ferraz

Escola Municipal João Bueno de Godoy

- 1º (primeiro) lugar - Pedro Gabriel Costa Izidório
- 2º (segundo) lugar - Rubia Fernanda Araujo Martinelli
- 3º (terceiro) lugar - Marianna Agostinho Coelho

Escola Municipal Jorge Moreira da Silva

- 1º (primeiro) lugar - Sophia Harue Pereira Tosawa
- 2º (segundo) lugar - Yasmin Livia dos Santos
- 3º (terceiro) lugar - Pedro Antunes Aluino

Escola Municipal Lidia Usuy Ohi

- 1º (primeiro) lugar - Guilherme Araújo da Costa
- 2º (segundo) lugar - Sofia Maioque Moises
- 3º (terceiro) lugar - Maria Isadora Gabardo Chaves

Escola Municipal Liomar Gomes

- 1º (primeiro) lugar - Laisa da Silva Ramos
- 2º (segundo) lugar - Perola de Oliveira Lopes
- 3º (terceiro) lugar - Rafaela Martins Andrade

Escola Municipal Maria Montessori

- 1º (primeiro) lugar - Maria Cecília dos Santos
- 2º (segundo) lugar - Rhaiissa Vitória Bitencourt dos Santos Silva
- 3º (terceiro) lugar - Rafaela Lima da Rocha

Escola Municipal Ovídio Luiz Franzoni

- 1º (primeiro) lugar - Emily Victoria Silva dos Santos
- 2º (segundo) lugar - Izadora Beatriz Silva
- 3º (terceiro) lugar - Pyetra Marcela de Lima Carvalho

Escola Municipal Vicente Machado

- 1º (primeiro) lugar - Yasmin Calbal Soares
- 2º (segundo) lugar - Ana Beatriz de Paula Lima
- 3º (terceiro) lugar - Adrian Lucas Mioti Paião



Secretaria de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 04/2021 - SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Cianorte, cumprindo o disposto no Decreto nº 269/2021, resolve:

Art. 1º Nomear Comissão Central Organizadora para executar os trabalhos necessários à efetivação do Processo de Consulta à Comunidade Escolar para os cargos de diretor e diretor auxiliar das Instituições Educacionais para o próximo biênio (2022 e 2023).

§ 1º. A Comissão Central Organizada será composta pelos seguintes membros:

Gustavo Garcia
 Kely Cristina Ribeiro Jacomini de Souza
 Juliana Piovesan Vieira
 Maria José Monteiro de Castro
 Milene Macedo de Moraes
 Rosilda Naves da Silva Lucio
 Shirley Scomparin Ponciano da Silva

§ 2º A Comissão será presidida pela professora Rosilda Naves Lucio – Coordenadora Educacional e Pedagógica de Legislação, Órgãos Colegiados e Ouvidoria.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella.
 Cianorte, 25 de outubro de 2021.

Kelly Cristine Werdenberg Rodrigues
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rosilda Naves Lucio
Coordenadora Educacional e Pedagógica de Legislação, Órgãos Colegiados e Ouvidoria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 05/2021- SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Cianorte, cumprindo o disposto no Decreto nº 269/2021, resolve:

Art. 1º Nomear as Comissões Consultivas para executar os trabalhos necessários à efetivação do Processo de Consulta à Comunidade Escolar para os cargos de diretor e diretor auxiliar das Instituições Educacionais para o próximo biênio (2022 e 2023).

§ 1º. As Comissões Consultivas no âmbito das Escolas Municipais serão compostas pelos seguintes membros:

ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES

Representante dos profissionais da educação: Helena Lucineia de Souza Martins
 Representante dos funcionários de auxiliar de Serviços Gerais, atendente ou administrativo: Cilenir Divino dos Santos Figueiredo e Silene Cristina Almeida Arnoni

Representante da coordenação pedagógica: Cleide Neri de Souza

ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA SATO

Representante dos profissionais da educação: Silmara Aparecida dos Santos Campagnoli
 Representante dos funcionários de auxiliar de Serviços Gerais, atendente ou administrativo: Karla Cristina Custódio
 Representantes da coordenação pedagógica: Antonia Francheti Valloto e Francisco José Vinhais Neto

ESCOLA MUNICIPAL DOM JOÃO BOSCO

Representante dos profissionais da educação: Vânia Regina Rossi Vieira

Representante dos funcionários de auxiliar de Serviços Gerais, atendente ou administrativo: Eliane Rodrigues Costa

Representante da coordenação pedagógica: Ozanete Pereira Lima Penga

ESCOLA MUNICIPAL GENERAL ERNESTO GEISEL

Representante dos profissionais da educação: Deisy Dallieri Dolemba da Silva
 Representante dos funcionários de auxiliar de Serviços Gerais, atendente ou administrativo: Rosely Soares Honório e Rosangela Aparecida Maciel de Freitas
 Representante da coordenação pedagógica: Sonia Cristina Mascari da Silva

ESCOLA MUNICIPAL GONÇALO MORENO GUTIERRES

Representante dos profissionais da educação: Edna Ribeiro de Jesus
 Representante dos funcionários de auxiliar de Serviços Gerais, atendente ou administrativo: Silvia Cristina Soncine Andrian
 Representante da coordenação pedagógica: Franciany Milani Alvares Melo

ESCOLA MUNICIPAL JARDIM AEROPORTO

Representante dos profissionais da educação: Neiva Vicente de Oliveira
 Representante dos funcionários de auxiliar de Serviços Gerais, atendente ou administrativo: Thiago Plínio Paião e Edivaldo Marques Ferreira
 Representante da coordenação pedagógica: Luciana Alves Teixeira Taité

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BUENO DE GODOY

Representante dos profissionais da educação: Emanuela Rodrigues de Amorim e Rodrigo Torres Foregato
 Representante dos funcionários de auxiliar de Serviços Gerais, atendente ou administrativo: Erick Oliveira Gavioli
 Representante da coordenação pedagógica: Elidiani Costa Izidório

ESCOLA MUNICIPAL JORGE MOREIRA

Representante dos profissionais da educação: Cleide dos Santos Gonçalves Fonseca
 Representante dos funcionários de auxiliar de Serviços Gerais, atendente ou administrativo: Silvana Sabino Alves da Silva
 Representante da coordenação pedagógica: Marileide Aparecida Teixeira Pinto

ESCOLA MUNICIPAL LIDIA USUY OHI

Representante dos profissionais da educação: Ana Maria Reginatto Pattero
 Representante dos funcionários de auxiliar de Serviços Gerais, atendente ou administrativo: Sandra Rosa Henrique da Rocha e Edson Aparecido Gerônimo Dias
 Representante da coordenação pedagógica: Maria Augusta Pasian

ESCOLA MUNICIPAL LIOMAR GOMES

Representante dos profissionais da educação: Gisele Garcia Plaza
 Representante dos funcionários de auxiliar de Serviços Gerais, atendente ou administrativo: Douglas Rodrigues da Silva e Rosineire Terezinha da Silva Ferreira
 Representante da coordenação pedagógica: Edemíse Cristina Pinati

ESCOLA MUNICIPAL LUCIA MORO

Representante dos profissionais da educação: Renata Andréia Nery Panucci
 Representante dos funcionários de auxiliar de Serviços Gerais, atendente ou administrativo: Vera Lúcia da Silva Antunes
 Representante da coordenação pedagógica: Bárbara Maria Ferreira

ESCOLA MUNICIPAL MARIA MONTESSORI

Representante dos profissionais da educação: Francilei Meira e Elisandra Carnicelli Pereira
 Representante dos funcionários de auxiliar de Serviços Gerais, atendente ou administrativo: Marilza Generalli e Vera Lúcia dos Anjos

ESCOLA MUNICIPAL OVÍDIO LUIZ FRANZONI

Representante dos profissionais da educação: Lívia Maria Cartapati Mendes
 Representante dos funcionários de auxiliar de Serviços Gerais, atendente ou administrativo: Sheila Cristina Monteiro e Márcio Donizete Peruci
 Representante da coordenação pedagógica: Eliane Aparecida Lopes

ESCOLA MUNICIPAL PAULA DREER NOGUEIRA

Representante dos profissionais da educação: Carlos Henrique Miranda
 Representante dos funcionários de auxiliar de Serviços Gerais, atendente ou administrativo: Maria Madalena Ribeiro Madeira e Marcelo Henrique Miranda
 Representante da coordenação pedagógica: Maria José de Camargo Furlan



ESCOLA MUNICIPAL VICENTE MACHADO

Representante dos profissionais da educação: Aline Fernanda Mantovanini Ferrari
 Representante dos funcionários de auxiliar de Serviços Gerais, atendente ou administrativo: Natália Belinato Marques e Nelson Alexandre da Silva
 Representante da coordenação pedagógica: Paula Fagundes Vargas

§ 2º As Comissões Consultivas no âmbito dos Centros Municipais de Educação Infantil serão compostas pelos seguintes membros:

CMEI AIDE EUGENIO BIAZZI

Representante dos profissionais da educação: Edcarla Alves Venâncio
 Representante dos funcionários de auxiliar de Serviços Gerais, atendente ou administrativo: Bianca Caroline de Azevedo Moisés
 Representante da coordenação pedagógica: Luciana Pereira Brito

CMEI ANA JACINTA TEIXEIRA

Representante dos profissionais da educação: Jéssyka Franciny Panágio Soares
 Representante dos funcionários de auxiliar de Serviços Gerais, atendente ou administrativo: Daniele Luzia Flach Alvares
 Representante da coordenação pedagógica: Gisele Cíntia Soares

CMEI CRIANÇA ESPERANÇA

Representante dos profissionais da educação: Mirian Alves Cardoso e Maris
 Representante dos funcionários de auxiliar de Serviços Gerais, atendente ou administrativo: Patieli Barroso de Moraes

CMEI CRIANÇA FELIZ

Representante dos profissionais da educação: Aliny Fracielli de Menezes Machado Silva
 Representante dos funcionários de auxiliar de Serviços Gerais, atendente ou administrativo: Lorena Nalim e Danielle Lira Canonico Clucci
 Representante da coordenação pedagógica: Mariani Rezende Molinari

CMEI DONA FLOR

Representante dos profissionais da educação: Eliana de Santana Borges Srazenepci
 Representante dos funcionários de auxiliar de Serviços Gerais, atendente ou administrativo: Laís Fernanda Ferreira Medina
 Representante da coordenação pedagógica: Fabiana de Moura Marcato

CMEI IVANILDE GOMES CASOTTI

Representante dos profissionais da educação: Rosaly Gepes Santos
 Representante dos funcionários de auxiliar de Serviços Gerais, atendente ou administrativo: Elvira Rodrigues
 Representante da coordenação pedagógica: Arethuza de Alencar Souza Leite

CMEI JOÃO E MARIA

Representante dos profissionais da educação: Maria Izabel de Oliveira Fernandes
 Representante dos funcionários de auxiliar de Serviços Gerais, atendente ou administrativo: Heloyse Cristina Davanço
 Representante da coordenação pedagógica: Júlia de Fátima Silva Fernandes

CMEI LUCIA RESCHETTI CERQUEIRA

Representante dos profissionais da educação: Elaine Corsi da Costa Trevisani
 Representante dos funcionários de auxiliar de Serviços Gerais, atendente ou administrativo: Selma Maria de Castro
 Representante da coordenação pedagógica: Andréia Cristina Plefka da Silva

CMEI MARIA TESTA RODRIGUES

Representante dos profissionais da educação: Rosangela Aparecida Vieira e Eliane Suely Fontoura do Carmo
 Representante da coordenação pedagógica: Adrieli Gomes de Moraes

CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

Representante dos profissionais da educação: Ana Claudia Zaporilli Mendes Lira
 Representante dos funcionários de auxiliar de Serviços Gerais, atendente ou administrativo: Elaine Aparecida Cavalari Francisco
 Representante da coordenação pedagógica: Alekssandra Serafim

CMEI PEDRINHO E NARIZINHO

Representante dos profissionais da educação: Silvana Aparecida Balancieri
 Representante dos funcionários de auxiliar de Serviços Gerais, atendente ou administrativo: Poliana Romano Ferreira

CMEI PROFESSORA HELENA CIOFFI

Representante dos profissionais da educação: Sandrine Alves de Lima
 Representante dos funcionários de auxiliar de Serviços Gerais, atendente ou administrativo: Patricia Vieira dos Santos
 Representante da coordenação pedagógica: Josete Maciel Francisco Faria

CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Representante dos profissionais da educação: Dilma Batista de Souza Hilário
 Representante dos funcionários de auxiliar de Serviços Gerais, atendente ou administrativo: Adrielli Maria da Silva Alves Boregas
 Representante da coordenação pedagógica: Nilza dos Santos

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella.

Cianorte, 29 de outubro de 2021.

Kelly Cristine Werdenberg Rodrigues
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rosilda Naves Lucio

Coordenadora Educacional e Pedagógica de Legislação, Órgãos Colegiados e Ouvidoria

Secretaria de Meio Ambiente

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

O MUNICÍPIO DE CIANORTE, PESSOA JURÍDICA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CNPJ Nº 76.309.806/0001-28 TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REQUERER DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA O EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL A IMPLANTADO NA ESTRADA BERNADELLI, NO TRECHO ENTRE A PR-082 E A ESTRADA DO AMORÉS E DA ESTRADA RURAL PROLONGAMENTO DA AV. NAÇÕES UNIDAS ENTRE O RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES II E A ESTRADA BERNARDELLI, MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR.



Secretaria de Mulher

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II E §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.309.806/0001-28 com sede n. Centro Cívico, nº 100, zona 01, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antônio Franzato, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a aquisição de pacotes de absorventes higiênicos descartáveis para distribuição gratuita às mulheres em situação de vulnerabilidade social e de baixa renda de Cianorte-PR. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura Torna PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: secretariadamulher@cianorte.pr.gov.br das 18h00min as 24h00min. Cianorte-PR, 10 de novembro de 2021. Marco Antônio Franzato - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes.
Telefone (44) 3619-6383

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Empresa:	FARMÁCIA FARMANORTE		
CNPJ:	81.833.543/0001-91		
Endereço:	AVENIDA PARANÁ 147		
Telefone de Contato	(44) 3629-1195 (44) 3019-1195		
Nome da pessoa indicada para contato:	JAIME BERNINI JUNIOR		
E-mail:	F_FARMANORTE@HOTMAIL.COM		
Data de Emissão	09/11/2021		
Validade:	16/11/2021		

Item:	Quantidade:	Descrição do item:	Valor Unitário:	Valor Total:
01	1500	Absorvente higiênico sem abas, embalagem com 8 unidades.	1,79	2.685,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes.

Telefone (44) 3619-6383

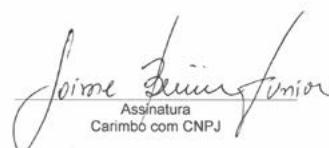
PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Empresa:	Farmácia Preço Baixo Cianorte Ltda
CNPJ:	21.434.148/0001-04
Endereço:	Av. Souza Naves 382
Telefone de Contato	44. 9 9700 9776
Nome da pessoa indicada para contato:	Juarez Carvalho
E-mail:	fpb.cianorte@gmail.com
Data de Emissão	09.11.2021
Validade:	19.11.2021

Item:	Quantidade:	Descrição do item:	Valor Unitário:	Valor Total:
01	1500	Absorvente higiênico sem abas, embalagem com 8 unidades.	1,50	2.250,00

FARMÁCIA PREÇO BAIXO DE CIANORTE LTDA
CNPJ 21.434.148/0001-04
AV. SOUZA NAVES, 382 - ZONA 1
CEP 87200-252 - CIANORTE - PR

Assinatura
Carimbo com CNPJ


Assinatura
Carimbó com CNPJ

81.833.543/0001-91
FARMÁCIA FARMANORTE LTDA

AV PARANÁ 147
CENTRO
CEP 87.200-248 - CIANORTE - PR


Fernanda Michelato Spagolla Silva
Secretaria de Políticas Públicas
para Mulheres, Crianças e Adolescentes

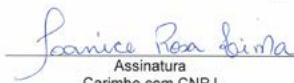
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes.
Telefone (44) 3619-6383

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Empresa:	Super Mercado Tradicão
CNPJ:	03.383.709/0004-54
Endereço:	Av. Paralela nº 1330
Telefone de Contato	3018-4515
Nome da pessoa indicada para contato:	Andressa / Renata
E-mail:	tradicao03@gmail.com
Data de Emissão	05/11/21
Validade:	

Item:	Quantidade:	Descrição do item:	Valor Unitário:	Valor Total:
01	1500	Absorvente higiênico sem abas, embalagem com 8 unidades.	1,99	2.985,00

J C PARRO E CIA LTDA
CNPJ 03.383.709/0004-54


Assinatura
Carimbo com CNPJ


Fernanda Michelato Spagolla Silva
Secretaria de Políticas Públicas
para Mulheres, Crianças e Adolescentes



Secretaria de Defesa Social

Diretoria de Trânsito



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 06/01/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADE4860	275050T0000000770	04/11/2021	76331
AHF0656	275050T0000000712	05/11/2021	76331
AHP4696	275050T0000000776	05/11/2021	76331
AIO1338	275050T0000000449	04/11/2021	76331
ALD7736	275050T0000000437	03/11/2021	57380
ALSS391	275050T0000000704	04/11/2021	51930
ALSS391	275050T0000000729	05/11/2021	51930
ANC4918	275050T0000000718	05/11/2021	76331
ANH9B28	275050T0000000710	05/11/2021	55250
AOG4410	275050T0000000763	03/11/2021	76331
AOP5922	275050T0000000430	29/10/2021	76331
APM1118	275050T0000000725	05/11/2021	51930
APP0F97	275050T0000000728	05/11/2021	51930
AQA4J32	275050T0000000721	05/11/2021	73662
AQR1807	275050T0000000359	05/11/2021	73662
ARB1J25	275050T0000000441	04/11/2021	70721
ARS4G96	275050T0000000730	05/11/2021	60502
ARX6489	275050T0000000769	04/11/2021	76331
ARY4717	275050T0000000432	01/11/2021	70301
ASD4286	275050T0000000443	04/11/2021	76331
ASS4757	275050T0000000759	03/11/2021	76331
ATB4204	275050T0000000356	03/11/2021	76331
ATR1031	275050T0000000135	05/11/2021	76331
AUG6580	275050T0000000758	03/11/2021	76331
AUJ6C12	275050T0000000767	03/11/2021	76331
AUL0J58	275050T0000000444	04/11/2021	70481
AUM3G23	275050T0000000764	03/11/2021	76331
AUZ8400	275050T0000000774	05/11/2021	76331
AVQ3H45	275050T0000000358	04/11/2021	76332
AWF8901	275050T0000000433	01/11/2021	76331
AWN7127	275050T0000000716	05/11/2021	76331
AWO2186	275050T0000000667	05/11/2021	60250
AXI2H26	275050T0000000355	30/10/2021	76332
AXJ3386	275050T0000000757	03/11/2021	76331
AXL9A81	275050T0000000132	05/11/2021	59910
AXS7F10	275050T0000000726	05/11/2021	70721
AYB6805	275050T0000000133	05/11/2021	76331
AYM6770	275050T0000000435	03/11/2021	57380

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 11/11/2021 09:34

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 3



AYW7E82	275050T0000000720	05/11/2021	76331
AZA9E45	275050T0000000256	30/10/2021	76332
AZG2011	275050T0000000777	05/11/2021	76331
AZG8225	275050T0000000703	04/11/2021	51930
AZH7J94	275050T0000000440	04/11/2021	57380
AZM8295	275050T0000000442	04/11/2021	73662
BBA606	275050T0000000447	04/11/2021	76331
BBI9132	275050T0000000439	04/11/2021	59910
BBK0F89	275050T0000000702	04/11/2021	76331
BBN6790	275050T0000000768	04/11/2021	76331
BBW3I44	275050T0000000775	05/11/2021	76331
BCN9267	275050T0000000723	05/11/2021	73662
BCY2I32	275050T0000000724	05/11/2021	73662
BDN8E45	275050T0000000436	03/11/2021	76331
BDY6F53	275050T0000000134	05/11/2021	76331
BEH7F98	275050T0000000259	03/11/2021	73662
BEI3F27	275050T0000000706	04/11/2021	51930
BEM0179	275050T0000000708	05/11/2021	76332
BER0547	275050T0000000445	04/11/2021	76331
BEY5G44	275050T0000000357	03/11/2021	76331
CLQ5184	275050T0000000762	03/11/2021	76331
CPA1C18	275050T0000000755	03/11/2021	76331
CWQ6289	275050T0000000719	05/11/2021	76331
DNB4072	275050T0000000450	04/11/2021	76331
DZI8H13	275050T0000000711	05/11/2021	57380
EKL9611	275050T0000000760	03/11/2021	76331
ERW4265	275050T0000000714	05/11/2021	76331
EZN0H07	275050T0000000765	03/11/2021	76331
FDR1D57	275050T0000000446	04/11/2021	76331
FDJ3H70	275050T0000000779	05/11/2021	76331
FHW5J43	275050T0000000431	01/11/2021	76331
FID2C24	275050T0000000434	01/11/2021	76331
FMI7B70	275050T0000000772	04/11/2021	76331
FNT0G28	275050T0000000257	03/11/2021	73662
FRX1D57	275050T0000000705	04/11/2021	51930
FSO1815	275050T0000000771	04/11/2021	76331
FZQ2J28	275050T0000000701	04/11/2021	59910
GBN4H64	275050T0000000255	30/10/2021	73662
HYJ0G90	275050T0000000722	05/11/2021	51930
IXF7B01	275050T0000000448	04/11/2021	76331
MLP6C26	275050T0000000773	04/11/2021	51930
OLS1018	275050T0000000260	04/11/2021	73662

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 11/11/2021 09:34

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 3





OOL8145	275050T000000727	05/11/2021	51930
PXO8F17	275050T000000756	03/11/2021	51930
QIU4H86	275050T000000761	03/11/2021	76331
QQP9C91	275050T000000438	04/11/2021	59910



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 07/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACH4E84	275050S000031777	15/08/2021	56732	



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 11/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AKZ1575	275050S000032119	20/08/2021	56732	
AVU2H22	275050S000031969	18/08/2021	56732	04704896070
AYV4788	275050S000032062	20/08/2021	56732	
AZY7D08	275050S000032030	19/08/2021	56732	
ETO8913	275050A000007925	20/08/2021	73662	



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 07/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AA9748	275050S000031800	15/08/2021	60503	R\$ 293,47
AAT8894	275050S000031759	15/08/2021	60503	R\$ 293,47
AAW6H91	275050S000031928	17/08/2021	60503	R\$ 293,47
ABD7002	275050S000031901	17/08/2021	60503	R\$ 293,47
ADJ0141	275050S000031911	16/08/2021	60503	R\$ 293,47
AEX5B68	275050NIC002987	06/11/2021	50020	R\$ 293,47
AFH2337	275050S000031904	17/08/2021	60503	R\$ 293,47
AFH2337	275050S000031925	16/08/2021	60503	R\$ 293,47
AFH2337	275050S000031924	16/08/2021	60503	R\$ 293,47
AFRH45	275050S000031895	16/08/2021	56732	R\$ 130,16
AGH3A50	275050S000031792	14/08/2021	60503	R\$ 293,47
AGH7701	275050A000007800	14/08/2021	51930	R\$ 293,47
AGR8351	275050A000007852	14/08/2021	51930	R\$ 293,47
AHH7448	275050S000031827	15/08/2021	60503	R\$ 293,47
AHN7073	275050A000007832	17/08/2021	76331	R\$ 293,47
AHQ5793	275050S000031875	15/08/2021	60503	R\$ 293,47
AID0975	275050S000031738	15/08/2021	60503	R\$ 293,47
AIF4343	275050S000031919	16/08/2021	60503	R\$ 293,47
AJK3893	275050S000031874	15/08/2021	60503	R\$ 293,47
AJK4662	275050A000007827	17/08/2021	60250	R\$ 293,47
AJZ9884	275050S000031863	14/08/2021	60503	R\$ 293,47
AKG6771	275050S000031843	15/08/2021	60503	R\$ 293,47
AKH2069	275050S000031908	17/08/2021	60503	R\$ 293,47
AKH9356	275050S000031790	14/08/2021	60503	R\$ 293,47
AKN3G23	275050S000031893	16/08/2021	60503	R\$ 293,47
AKR9044	275050S000032041	17/08/2021	60503	R\$ 293,47
AKT5151	275050S000031920	16/08/2021	60503	R\$ 293,47
AKV2924	275050S000031817	15/08/2021	60503	R\$ 293,47
ALP2672	275050S000031799	15/08/2021	60503	R\$ 293,47
AMB3949	275050S000031791	14/08/2021	60503	R\$ 293,47
AMF7753	275050S000031815	15/08/2021	60503	R\$ 293,47
AMM1163	275050S000031865	14/08/2021	60503	R\$ 293,47
AMN7118	275050NIC002979	06/11/2021	50020	R\$ 293,47
AMS2J74	275050S000031845	14/08/2021	60503	R\$ 293,47
ANE3306	275050S000031940	16/08/2021	60503	R\$ 293,47
ANP6C03	275050S000031862	14/08/2021	60503	R\$ 293,47
ANW0661	275050S000031853	15/08/2021	60503	R\$ 293,47
ANW0661	275050S000031854	15/08/2021	60503	R\$ 293,47





ANY1607	275050A000007831	17/08/2021	76332	R\$ 293,47
AOBBG64	275050S000031916	17/08/2021	60503	R\$ 293,47
AOD4G78	275050S000031821	14/08/2021	60503	R\$ 293,47
AOG7334	275050S000031794	15/08/2021	60503	R\$ 293,47
AOHBD55	275050S000031894	16/08/2021	60503	R\$ 293,47
AOJ0617	275050S000031910	16/08/2021	60503	R\$ 293,47
AOP7D01	275050A000007817	16/08/2021	57380	R\$ 293,47
AOR5129	275050S000031836	14/08/2021	60503	R\$ 293,47
AOS8F42	275050S000031890	16/08/2021	60503	R\$ 293,47
APG7688	275050S000031926	17/08/2021	60503	R\$ 293,47
APH2699	275050S000031840	15/08/2021	60503	R\$ 293,47
APK3948	275050A000007854	14/08/2021	51930	R\$ 293,47
APR1323	275050A000007828	17/08/2021	51930	R\$ 293,47
AQI6103	275050S000031783	15/08/2021	60503	R\$ 293,47
AQK3218	275050S000031900	17/08/2021	60503	R\$ 293,47
AQL2165	275050S000031906	17/08/2021	60503	R\$ 293,47
AQM7G31	275050S000031873	15/08/2021	60503	R\$ 293,47
AQR2131	275050S000031882	16/08/2021	60503	R\$ 293,47
AGS9616	275050A000007819	16/08/2021	76331	R\$ 293,47
AQZ8457	275050S000031887	16/08/2021	60503	R\$ 293,47
ARC1086	275050S000031801	15/08/2021	60503	R\$ 293,47
ARJ9B69	275050S000031881	16/08/2021	60503	R\$ 293,47
ARSS742	275050S000031851	15/08/2021	60503	R\$ 293,47
ARS8598	275050S000031903	16/08/2021	60503	R\$ 293,47
ARY3E06	275050S000031781	15/08/2021	60503	R\$ 293,47
ARZZD49	275050S000031837	14/08/2021	60503	R\$ 293,47
ARZ3505	275050S000031917	16/08/2021	60503	R\$ 293,47
ARZ7629	275050S000031802	15/08/2021	60503	R\$ 293,47
ASO0J65	275050A000007829	17/08/2021	76331	R\$ 293,47
ASR7423	275050A000007853	14/08/2021	76332	R\$ 293,47
AST4335	275050S000031868	15/08/2021	60503	R\$ 293,47
ASXTD65	275050A000007823	16/08/2021	76331	R\$ 293,47
ASY5591	275050S000031896	16/08/2021	60503	R\$ 293,47
ASZ6057	275050S000031816	15/08/2021	60503	R\$ 293,47
ATA6520	275050S000031929	17/08/2021	60503	R\$ 293,47
ATH2F26	275050NIC0002978	06/11/2021	50020	R\$ 293,47
ATL0I96	275050S000031841	15/08/2021	60503	R\$ 293,47
ATL2G44	275050S000031938	17/08/2021	60503	R\$ 293,47
ATW2223	275050S000031847	14/08/2021	60503	R\$ 293,47
AUB9E28	275050A000007840	17/08/2021	76331	R\$ 293,47
AUK4C37	275050NIC0002962	06/11/2021	50020	R\$ 293,47
AUP0336	275050S000031758	15/08/2021	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantean em: 11/11/2021 09:34

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 5



AUU7127	275050S000031934	16/08/2021	60503	R\$ 293,47
AUY5034	275050NIC0002983	06/11/2021	50020	R\$ 586,94
AVB4405	275050NIC0002974	06/11/2021	50020	R\$ 130,16
AVG4804	275050S000031823	15/08/2021	60503	R\$ 293,47
AVK3159	275050S000031888	16/08/2021	60503	R\$ 293,47
AVR2195	275050A000007821	16/08/2021	76331	R\$ 293,47
AVT4810	275050S000031907	17/08/2021	60503	R\$ 293,47
AVU5684	275050S000031839	15/08/2021	60503	R\$ 293,47
AVZ6100	275050NIC0002981	06/11/2021	50020	R\$ 293,47
AWH9D42	275050A000007825	16/08/2021	76332	R\$ 293,47
AWW1H35	275050S000031856	15/08/2021	60503	R\$ 293,47
AXC5005	275050A000007837	17/08/2021	76331	R\$ 293,47
AXH3B85	275050S000031866	14/08/2021	60503	R\$ 293,47
AXU5881	275050S000031810	14/08/2021	60503	R\$ 293,47
AXU9718	275050S000031852	15/08/2021	60503	R\$ 293,47
AYA1667	275050S000031922	16/08/2021	60503	R\$ 293,47
AYC3835	275050S000031912	16/08/2021	60503	R\$ 293,47
AYF9792	275050NIC0002975	06/11/2021	50020	R\$ 293,47
AYH8201	275050S000031760	15/08/2021	60503	R\$ 293,47
AYL1B43	275050S000031937	17/08/2021	60503	R\$ 293,47
AYS5923	275050S000031833	14/08/2021	60503	R\$ 293,47
AYS6A70	275050A000007855	14/08/2021	76331	R\$ 293,47
AYT7440	275050A000007826	16/08/2021	76331	R\$ 293,47
AYV2843	275050S000031778	15/08/2021	60503	R\$ 293,47
AZC3978	275050S000031902	17/08/2021	60503	R\$ 293,47
AZT1630	275050S000031913	16/08/2021	60503	R\$ 293,47
AZW0030	275050A000007824	16/08/2021	76331	R\$ 293,47
BAA4955	275050S000031870	15/08/2021	60503	R\$ 293,47
BAE7H37	275050A000007492	17/08/2021	76332	R\$ 293,47
BAO1582	275050A000007798	14/08/2021	55414	R\$ 195,23
BAP0345	275050NIC0002973	06/11/2021	50020	R\$ 880,41
BAU7990	275050NIC0002972	06/11/2021	50020	R\$ 293,47
BBC6117	275050S000031918	16/08/2021	60503	R\$ 293,47
BBH9124	275050S000031824	15/08/2021	60503	R\$ 293,47
BRK5127	275050S000031880	16/08/2021	60503	R\$ 293,47
BBL8J16	275050S000031877	16/08/2021	60503	R\$ 293,47
BBU4H47	275050S000031876	15/08/2021	60503	R\$ 293,47
BBX6726	275050A000007799	14/08/2021	51930	R\$ 293,47
BBY1C56	275050S000031872	15/08/2021	60503	R\$ 293,47
BCE3474	275050S000031905	17/08/2021	60503	R\$ 293,47
BCM7E72	275050NIC0002976	06/11/2021	50020	R\$ 293,47
BCM8979	275050S000031826	15/08/2021	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantean em: 11/11/2021 09:34

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 5





BCV1177	275050S000031814	15/08/2021	60503	R\$ 293,47
BCX3171	275050S000007856	14/08/2021	76331	R\$ 293,47
BDD8F20	275050S000031871	15/08/2021	60503	R\$ 293,47
BDI7A93	275050S000031889	16/08/2021	60503	R\$ 293,47
BD08A44	275050S000031932	17/08/2021	60503	R\$ 293,47
BDO8J24	275050A000007851	14/08/2021	76331	R\$ 293,47
BDX5G62	275050S000031933	16/08/2021	60503	R\$ 293,47
BEA8B90	275050S000031861	14/08/2021	60503	R\$ 293,47
BED9A92	275050NIC002977	06/11/2021	50020	R\$ 293,47
BEGB692	275050NIC002985	06/11/2021	50020	R\$ 293,47
BEI3D94	275050A000007833	17/08/2021	76332	R\$ 293,47
BEI3I98	275050NIC002986	06/11/2021	50020	R\$ 260,32
BEJ8G80	275050NIC002988	06/11/2021	50020	R\$ 293,47
BER4E76	275050S000031898	17/08/2021	60503	R\$ 293,47
BES3J06	275050S000031820	14/08/2021	60503	R\$ 293,47
BEU2F60	275050S000031849	15/08/2021	60503	R\$ 293,47
BEV8G67	275050S000031914	16/08/2021	60503	R\$ 293,47
BEY1E02	275050A000007830	17/08/2021	76331	R\$ 293,47
BJU1J50	275050S000031855	15/08/2021	60503	R\$ 293,47
BTJ0591	275050S000031935	16/08/2021	60503	R\$ 293,47
BVE7015	275050S000031822	14/08/2021	60503	R\$ 293,47
BZD3062	275050S000031825	15/08/2021	60503	R\$ 293,47
CBA0380	275050S000031784	15/08/2021	60503	R\$ 293,47
CJJU4339	275050S000031867	14/08/2021	60503	R\$ 293,47
CPU5911	275050S000031834	14/08/2021	56732	R\$ 130,16
CRD0165	275050S000031835	14/08/2021	60503	R\$ 293,47
CYR6517	275050S000031737	15/08/2021	60503	R\$ 293,47
CZV9344	275050S000031909	17/08/2021	60503	R\$ 293,47
DAH3461	275050S000031939	14/08/2021	60503	R\$ 293,47
DGP6197	275050S000031812	14/08/2021	60503	R\$ 293,47
DHM7385	275050S000031892	16/08/2021	60503	R\$ 293,47
DMQ0A76	275050S000031846	14/08/2021	60503	R\$ 293,47
DPR8290	275050A000007835	17/08/2021	76331	R\$ 293,47
DRJ5A02	275050NIC002980	06/11/2021	50020	R\$ 293,47
DTD8H40	275050S000031775	15/08/2021	60503	R\$ 293,47
DXV9H85	275050A000007820	16/08/2021	76331	R\$ 293,47
DYB6895	275050S000031885	16/08/2021	60503	R\$ 293,47
EBOE057	275050S000031786	15/08/2021	60503	R\$ 293,47
EBZ1E61	275050A000007839	17/08/2021	51930	R\$ 293,47
EML9645	275050S000031864	14/08/2021	60503	R\$ 293,47
ENT8D46	275050S000031927	17/08/2021	60503	R\$ 293,47
EPR6210	275050S000031884	16/08/2021	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 11/11/2021 09:34

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 5



EQA7H70	275050S000031921	16/08/2021	60503	R\$ 293,47
EWK9818	275050S000031915	17/08/2021	60503	R\$ 293,47
FHS1113	275050S000031793	15/08/2021	60503	R\$ 293,47
FLZ8Z16	275050A000007834	17/08/2021	76332	R\$ 293,47
FMV2A61	275050S000031850	15/08/2021	60503	R\$ 293,47
FV24A13	275050S000031883	16/08/2021	60503	R\$ 293,47
GSL8210	275050S000031930	16/08/2021	60503	R\$ 293,47
HAI1H05	275050S000031897	17/08/2021	56732	R\$ 130,16
HKD3A24	275050S000031796	15/08/2021	60503	R\$ 293,47
HFB2J19	275050S000031785	15/08/2021	60503	R\$ 293,47
HRQ9987	275050S000031848	14/08/2021	60503	R\$ 293,47
IDG8D14	275050NIC002984	06/11/2021	50020	R\$ 293,47
IID7792	275050S000031842	15/08/2021	60503	R\$ 293,47
ITD9610	275050A000007818	16/08/2021	57380	R\$ 293,47
IXX7F34	275050S000031886	16/08/2021	60503	R\$ 293,47
JQO3C56	275050A000007836	17/08/2021	76331	R\$ 293,47
JYT9181	275050S000031923	16/08/2021	60503	R\$ 293,47
LNC1H92	275050A000007822	16/08/2021	76331	R\$ 293,47
LXG6475	275050S000031891	16/08/2021	60503	R\$ 293,47
MIS3D39	275050S000031797	15/08/2021	60503	R\$ 293,47
MUS2144	275050S000031813	14/08/2021	60503	R\$ 293,47
MUS2144	275050S000031899	17/08/2021	60503	R\$ 293,47
MUS2144	275050S000031838	14/08/2021	60503	R\$ 293,47
MUS2144	275050S000031936	16/08/2021	60503	R\$ 293,47
NBC7D96	275050S000031798	15/08/2021	60503	R\$ 293,47
NWM0H40	275050NIC002989	06/11/2021	50020	R\$ 293,47
OOR3D16	275050S000031931	17/08/2021	56732	R\$ 130,16
PXU7B97	275050S000031776	15/08/2021	60503	R\$ 293,47
QXF6279	275050S000031762	15/08/2021	60503	R\$ 293,47
RNF4E93	275050S000031879	16/08/2021	60503	R\$ 293,47
RNF4E93	275050S000031878	16/08/2021	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 11/11/2021 09:34

Desenvolvido pela Celepar Página: 5 de 5





Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 11/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AA5282	275050S000031978	18/08/2021	60503	R\$ 293,47
AAD3188	275050A000007934	20/08/2021	51930	R\$ 293,47
AAJ0262	275050S000032003	19/08/2021	60503	R\$ 293,47
ABF5788	275050S000032113	20/08/2021	60503	R\$ 293,47
ABS0859	275050S000032049	20/08/2021	60503	R\$ 293,47
ACS2282	275050A000007930	20/08/2021	76331	R\$ 293,47
ADB8632	275050S000032074	20/08/2021	60503	R\$ 293,47
ADB8691	275050S000032115	20/08/2021	60503	R\$ 293,47
AEI8371	275050S000032033	19/08/2021	60503	R\$ 293,47
AFN6791	275050S000032076	20/08/2021	60503	R\$ 293,47
AFR1174	275050S000032035	19/08/2021	60503	R\$ 293,47
AFR1174	275050S000032106	20/08/2021	60503	R\$ 293,47
AGE8087	275050A000031993	19/08/2021	60503	R\$ 293,47
AGI4243	275050A000007497	17/08/2021	51930	R\$ 293,47
AGQ1347	275050S000032029	19/08/2021	60503	R\$ 293,47
AHD2259	275050A000007498	20/08/2021	76332	R\$ 293,47
AHK4249	275050S000032046	20/08/2021	60503	R\$ 293,47
AIL8448	275050S000031971	18/08/2021	60503	R\$ 293,47
AIPI9933	275050S000032011	19/08/2021	60503	R\$ 293,47
AIV4920	275050S000032026	19/08/2021	60503	R\$ 293,47
AJC1348	275050S000032107	20/08/2021	60503	R\$ 293,47
AJC8583	275050A000007865	19/08/2021	76331	R\$ 293,47
AJT3H78	275050S000031972	18/08/2021	60503	R\$ 293,47
AIYJ3111	275050A000007926	20/08/2021	76331	R\$ 293,47
AKC9472	275050A000007499	20/08/2021	76331	R\$ 293,47
AKQ8215	275050S000032000	19/08/2021	60503	R\$ 293,47
AKW9754	275050S000031968	18/08/2021	60503	R\$ 293,47
ALK0403	275050A000007907	19/08/2021	76331	R\$ 293,47
ALP2672	275050S000031985	18/08/2021	60503	R\$ 293,47
ALP3316	275050S000032114	20/08/2021	60503	R\$ 293,47
ALT5616	275050S000031948	18/08/2021	60503	R\$ 293,47
AMD7129	275050S000032005	19/08/2021	60503	R\$ 293,47
AMG1C73	275050A000007905	19/08/2021	60250	R\$ 293,47
AMU3495	275050S000031953	18/08/2021	60503	R\$ 293,47
ANH8477	275050A000007918	20/08/2021	76332	R\$ 293,47
AOM0252	275050S000032007	19/08/2021	60503	R\$ 293,47
AOO7593	275050S000032063	20/08/2021	60503	R\$ 293,47
AOQ1954	275050S000032028	19/08/2021	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 11/11/2021 09:34

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 5



APD4393	275050S000032104	20/08/2021	60503	R\$ 293,47
APD4393	275050S000032118	20/08/2021	60503	R\$ 293,47
APD4393	275050S000032002	19/08/2021	60503	R\$ 293,47
APM3754	275050S000032116	20/08/2021	60503	R\$ 293,47
APN8415	275050S000032045	20/08/2021	60503	R\$ 293,47
AQA4869	275050S000031947	18/08/2021	60503	R\$ 293,47
AQAAA35	275050S000032108	20/08/2021	60503	R\$ 293,47
AQH8849	275050S000031988	18/08/2021	60503	R\$ 293,47
ARG8135	275050S000032109	20/08/2021	60503	R\$ 293,47
ARN7136	275050A000007937	20/08/2021	76331	R\$ 293,47
ART4319	275050S000032016	19/08/2021	60503	R\$ 293,47
ARZ3505	275050S000032047	20/08/2021	60503	R\$ 293,47
ASC5053	275050S000031997	19/08/2021	60503	R\$ 293,47
ASG6B72	275050S000031992	19/08/2021	60503	R\$ 293,47
ASK3868	275050S000031950	18/08/2021	60503	R\$ 293,47
ASN4G28	275050A000007922	20/08/2021	76331	R\$ 293,47
ASO9766	275050A000007932	20/08/2021	76331	R\$ 293,47
ASV3J47	275050S000031964	18/08/2021	60503	R\$ 293,47
ASW1941	275050S000031991	19/08/2021	60503	R\$ 293,47
ASZ4J80	275050S000032017	19/08/2021	60503	R\$ 293,47
ATY0484	275050A000007910	19/08/2021	76332	R\$ 293,47
AUH3648	275050A000007928	20/08/2021	76331	R\$ 293,47
AUK7532	275050A000007859	18/08/2021	76331	R\$ 293,47
AUR1241	275050S000032015	19/08/2021	60503	R\$ 293,47
AUW3477	275050S000031957	18/08/2021	60503	R\$ 293,47
AVB5G38	275050A000007846	18/08/2021	73662	R\$ 130,16
AVG7689	275050A000007914	19/08/2021	60250	R\$ 293,47
AVK3159	275050S000031942	18/08/2021	60503	R\$ 293,47
AVL7803	275050S000032032	19/08/2021	60503	R\$ 293,47
AVN7224	275050S000032018	19/08/2021	60503	R\$ 293,47
AVR6323	275050A000007917	20/08/2021	76331	R\$ 293,47
AVV5208	275050S000032034	19/08/2021	60503	R\$ 293,47
AVV9375	275050A000007845	18/08/2021	76331	R\$ 293,47
AVW3038	275050A000007935	20/08/2021	76331	R\$ 293,47
AVX3A30	275050A000007847	18/08/2021	76331	R\$ 293,47
AWC7759	275050A000007912	19/08/2021	76332	R\$ 293,47
AWN2490	275050S000032081	20/08/2021	60503	R\$ 293,47
AWR8C17	275050S000031949	18/08/2021	60503	R\$ 293,47
AWT7690	275050S000031952	18/08/2021	60503	R\$ 293,47
AXA1620	275050A000007858	18/08/2021	76331	R\$ 293,47
AXC0607	275050S000032120	20/08/2021	60503	R\$ 293,47
AXG0871	275050S000031986	18/08/2021	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 11/11/2021 09:34

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 5





AXG0871	275050S000031979	18/08/2021	60503	R\$ 293,47
AXI5385	275050A000007861	18/08/2021	51930	R\$ 293,47
AXT3245	275050S00031995	19/08/2021	60503	R\$ 293,47
AXT3245	275050S00032117	20/08/2021	60503	R\$ 293,47
AXW8243	275050S000031998	19/08/2021	56732	R\$ 130,16
AYA5B76	275050A000007924	20/08/2021	76331	R\$ 293,47
AYC0461	275050S00032001	19/08/2021	60503	R\$ 293,47
AYD0814	275050S00031977	18/08/2021	60503	R\$ 293,47
AYJ3902	275050A000007908	19/08/2021	76331	R\$ 293,47
AYN2H90	275050A000007901	18/08/2021	76331	R\$ 293,47
AYN8659	275050S00032019	19/08/2021	60503	R\$ 293,47
AZC2H44	275050A000007848	18/08/2021	76331	R\$ 293,47
AZG3D83	275050S00031951	18/08/2021	60503	R\$ 293,47
AZH3C47	275050S00031945	18/08/2021	60503	R\$ 293,47
AZH3C47	275050S00031976	18/08/2021	60503	R\$ 293,47
AZH9109	275050S00032103	20/08/2021	60503	R\$ 293,47
AZM6382	275050S00031975	18/08/2021	60503	R\$ 293,47
BAH3L24	275050A000007921	20/08/2021	76331	R\$ 293,47
BAK9373	275050S00031960	18/08/2021	60503	R\$ 293,47
BAO5931	275050A000007902	18/08/2021	76331	R\$ 293,47
BAO649	275050S00031944	18/08/2021	60503	R\$ 293,47
BAP0807	275050S00032009	19/08/2021	60503	R\$ 293,47
BAR9415	275050S00031996	19/08/2021	60503	R\$ 293,47
BAW4G06	275050S00032110	20/08/2021	60503	R\$ 293,47
BAX5734	275050S00032064	20/08/2021	60503	R\$ 293,47
BBG1C73	275050A000007849	18/08/2021	76331	R\$ 293,47
BBR3876	275050A000007844	18/08/2021	76331	R\$ 293,47
BBX1D72	275050S00032006	19/08/2021	60503	R\$ 293,47
BCE4948	275050A000007920	20/08/2021	76331	R\$ 293,47
BCE4J51	275050S00031973	18/08/2021	60503	R\$ 293,47
BCN2C29	275050S00032021	19/08/2021	60503	R\$ 293,47
BCV3I63	275050S00032008	19/08/2021	60503	R\$ 293,47
BCY3J05	275050S00031999	19/08/2021	60503	R\$ 293,47
BDG3H32	275050S00032066	20/08/2021	60503	R\$ 293,47
BDJ3B95	275050S00032031	19/08/2021	60503	R\$ 293,47
BDU3C94	275050A000007493	17/08/2021	76332	R\$ 293,47
BEA6F92	275050A000007927	20/08/2021	76331	R\$ 293,47
EBB1318	275050S00031990	19/08/2021	60503	R\$ 293,47
BEB9G58	275050A000007906	19/08/2021	76331	R\$ 293,47
BED2H53	275050A000007916	20/08/2021	76331	R\$ 293,47
BEG7129	275050S00031963	18/08/2021	60503	R\$ 293,47
BE08G57	275050A000007843	18/08/2021	76332	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 11/11/2021 09:34

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 5



BEW4D65	275050A000007863	18/08/2021	76331	R\$ 293,47
BEZ2E62	275050A000007929	20/08/2021	76331	R\$ 293,47
BEZ8H53	275050A000007500	20/08/2021	54870	R\$ 195,23
BZD3062	275050S00031994	19/08/2021	60503	R\$ 293,47
CBB0826	275050S00032068	20/08/2021	60503	R\$ 293,47
CYQ0590	275050A000007936	20/08/2021	76331	R\$ 293,47
DDE5119	275050S00032067	20/08/2021	60503	R\$ 293,47
DFQ1C93	275050S00032022	19/08/2021	60503	R\$ 293,47
DGW5G83	275050S00032082	20/08/2021	60503	R\$ 293,47
DBJ4407	275050S00031941	18/08/2021	60503	R\$ 293,47
DMI9686	275050A000007923	20/08/2021	76332	R\$ 293,47
DOY8819	275050S00031958	18/08/2021	60503	R\$ 293,47
DGH1096	275050A000007904	19/08/2021	51930	R\$ 293,47
EBC2242	275050S00032111	20/08/2021	60503	R\$ 293,47
EDD1742	275050S00032122	20/08/2021	60503	R\$ 293,47
EEA6244	275050S00031974	18/08/2021	60503	R\$ 293,47
EEA6244	275050S00032024	19/08/2021	60503	R\$ 293,47
ECC2138	275050S00031984	18/08/2021	60503	R\$ 293,47
EKT6086	275050S00032004	19/08/2021	60503	R\$ 293,47
ETW5J66	275050A000007850	18/08/2021	51930	R\$ 293,47
EVE8901	275050S00031956	18/08/2021	60503	R\$ 293,47
EWU6350	275050S00031959	18/08/2021	60503	R\$ 293,47
EWU6350	275050S00031987	18/08/2021	60503	R\$ 293,47
EWU6350	275050S00032013	19/08/2021	60503	R\$ 293,47
EWU6350	275050S00031961	18/08/2021	60503	R\$ 293,47
EYZ3C09	275050A000007931	20/08/2021	76331	R\$ 293,47
FAU2483	275050S00031954	18/08/2021	60503	R\$ 293,47
FCE4E08	275050S00032040	19/08/2021	60503	R\$ 293,47
FIM1150	275050S00032037	19/08/2021	60503	R\$ 293,47
FUY8219	275050S00032014	19/08/2021	60503	R\$ 293,47
FVE4256	275050S00032039	19/08/2021	60503	R\$ 293,47
GCR6400	275050A000007857	18/08/2021	76331	R\$ 293,47
GGV9B81	275050S00032044	20/08/2021	60503	R\$ 293,47
GHL3338	275050S00032025	19/08/2021	60503	R\$ 293,47
GSL8210	275050S00032065	20/08/2021	60503	R\$ 293,47
GSL8210	275050S00032105	20/08/2021	60503	R\$ 293,47
GTX0608	275050A000007841	18/08/2021	76331	R\$ 293,47
HCF8H09	275050S00031982	18/08/2021	60503	R\$ 293,47
HH04E45	275050S00032012	19/08/2021	60503	R\$ 293,47
HMZ9259	275050S00031966	18/08/2021	60503	R\$ 293,47
HR12071	275050S00032080	20/08/2021	60503	R\$ 293,47
HRS3B13	275050S00031989	18/08/2021	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 11/11/2021 09:34

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 5





HSP8619	275050S000031980	18/08/2021	60503	R\$ 293,47
IPA0763	275050S000031970	18/08/2021	60503	R\$ 293,47
IRI2F62	275050A00007913	19/08/2021	76331	R\$ 293,47
IRL3H83	275050S000031943	18/08/2021	60503	R\$ 293,47
IWX0B04	275050S000031983	18/08/2021	60503	R\$ 293,47
IY29H51	275050A00007842	18/08/2021	76331	R\$ 293,47
JYX8B75	275050S000032027	19/08/2021	60503	R\$ 293,47
KAL1988	275050S000032010	19/08/2021	60503	R\$ 293,47
KIA5130	275050S000031955	18/08/2021	60503	R\$ 293,47
KXX4104	275050S000031962	18/08/2021	60503	R\$ 293,47
KYW7159	275050A00007864	19/08/2021	76331	R\$ 293,47
LWU3730	275050S000032048	20/08/2021	60503	R\$ 293,47
MDY1H63	275050A00007933	20/08/2021	51930	R\$ 293,47
MIE3C66	275050A00007911	19/08/2021	76331	R\$ 293,47
MIH6885	275050S000032075	20/08/2021	60503	R\$ 293,47
MUS2144	275050S000031981	18/08/2021	60503	R\$ 293,47
MUS2144	275050S000032121	20/08/2021	60503	R\$ 293,47
MUS2144	275050S000032036	19/08/2021	60503	R\$ 293,47
NDP5A00	275050A00007915	19/08/2021	76331	R\$ 293,47
NRH4A68	275050S000032112	20/08/2021	60503	R\$ 293,47
PYOBF53	275050S000031965	18/08/2021	60503	R\$ 293,47
QAS7849	275050S000032038	19/08/2021	60503	R\$ 293,47
QNZ1458	275050A00007494	17/08/2021	76331	R\$ 293,47
QPS6104	275050A00007919	20/08/2021	76331	R\$ 293,47
RAI2D12	275050S000031946	18/08/2021	60503	R\$ 293,47
RHD4B34	275050S000031967	18/08/2021	60503	R\$ 293,47



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

